



## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2016

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal e das Leis Municipais nº 3.117 e nº 3.116, de 25/05/11 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba, que realizará por meio do Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social, Concurso Público para provimento de vagas, bem como para cadastro reserva, dos cargos mencionados neste edital, que integram o quadro de servidores municipais, a serem nomeados sob o regime estatutário, observadas as **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### I – DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade do Instituto Mais, obedecidas às normas deste Edital.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas dos cargos mencionados neste edital, pelo regime estatutário, atualmente vagos, e dos que vagarem, bem como para cadastro reserva.
- 1.2.1. O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas observado o prazo de validade do presente Concurso Público.
- 1.2.2. Caso haja candidatos aprovados em concurso anterior e vigente, nos mesmos cargos com cadastro em reserva para este concurso, estes candidatos serão convocados com prioridade sobre os demais aprovados neste concurso.
- 1.3. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, ser prorrogado, uma vez, por igual período.
- 1.4. Os vencimentos dos cargos são referentes ao mês de outubro de 2016.
- 1.5. A descrição sumária dos cargos será obtida no **Anexo I**, deste Edital.
- 1.6. Os cargos serão ocupados pelo servidor municipal de acordo com a qualificação profissional, conforme estabelecido nos anexos da Leis Municipais nº 3.117 e nº 3.116 de 25/05/11 e suas alterações, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba.
- 1.7. Os cargos/área de atuação, os códigos dos cargos, vagas existentes (total e reserva para pessoas com deficiência), vencimento mensal, carga horária semanal, escolaridade/requisitos mínimos exigidos e a taxa da inscrição, estão estabelecidos nas tabelas de cargos especificadas a seguir:

TABELA I - CARGOS DIVERSOS

CARGOS /ÁREA DE ATUAÇÃO	CÓDIGOS DOS CARGOS	VAGAS EXISTENTES		VENCIMENTO MENSAL E CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a nomeação)	TAXA DE INSCRIÇÃO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)			
Agente de Serviços de Alimentação	101	10	01	R\$ 1.094,25 (*****) 40h	Ensino Fundamental Completo	R\$ 26,00
Coveiro	102	Cadastro Reserva	--	R\$ 1.137,44 (***) 12x36h	Alfabetizado	
Motorista	103	Cadastro Reserva	--	R\$1.165,34 (*****) 40h	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "D"	
Oficial de Marcenaria	104	01	--	R\$ 2.011,52 12x36h	Alfabetizado	
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	105	Cadastro Reserva	--	R\$ 1.373,96 (****) 40h	Ensino Médio Completo e Perfil Psicológico	R\$ 38,00
Fiscal de Obras	106	Cadastro Reserva	--	R\$ 1.689,68 40h	Ensino Médio completo e curso Técnico em Edificações	
Intérprete de Libras	107	Cadastro Reserva	--	R\$ 1.689,68 30h	Ensino Médio completo e cursos realizados conforme Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005; Possuir: I – Curso de Educação Profissional; II – Cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior; III – Cursos de formação continuada promovidos por instituições credenciadas por Secretarias de Educação; dominar os diversos níveis da Língua Brasileira de Sinais.	

TABELA I - CARGOS DIVERSOS						
CARGOS /ÁREA DE ATUAÇÃO	CÓDIGOS DOS CARGOS	VAGAS EXISTENTES		VENCIMENTO MENSAL E CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a nomeação)	TAXA DE INSCRIÇÃO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)			
Oficial Administrativo	108	Cadastro Reserva	--	R\$ 1.273,96 40h	Ensino Médio Completo e conhecimentos de informática em nível de usuário (Word/Excel).	R\$ 38,00
Técnico em Agrimensura	109	Cadastro Reserva	--	R\$ 1.689,68 40h	Ensino Médio Completo e curso Técnico em Agrimensura.	
Técnico em Contabilidade	110	Cadastro Reserva	--	R\$ 1.689,68 40h	Ensino Médio Completo, curso Técnico em Contabilidade e registro profissional no órgão competente.	
Psicopedagogo	111	01	--	R\$ 3.352,53 40h	Superior Completo em Psicopedagogia ou Superior Completo com especialização em Psicopedagogia	R\$ 55,00
Turismólogo	112	01	--	R\$ 3.352,53 40h	Graduação Superior em Turismo e registro profissional no órgão competente.	

TABELA II - CARGOS DIVERSOS							
CARGOS	ESPECIALIZAÇÃO /ÁREA DE ATUAÇÃO	CÓDIGOS DOS CARGOS	VAGAS EXISTENTES		VENCIMENTO MENSAL E CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a nomeação)	TAXA DE INSCRIÇÃO
			TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)			
Engenheiro	Engenharia Civil	113	Cadastro Reserva	--	R\$ 4.693,54 30h	Graduação Superior em Engenharia Civil e registro profissional no órgão competente	R\$ 55,00
	Engenharia Elétrica	114	01	--	R\$ 4.693,54 30h	Graduação Superior em Engenharia Elétrica e registro profissional no órgão competente	

#### LEGENDA DAS TABELAS I E II:

(\*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para pessoas com deficiência.

(\*\*) Reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, bem como estabelecido na Lei Municipal nº 2.881, de 25 de abril de 2008.

(\*\*\*) Incluso o adicional de insalubridade previsto para o cargo de **Coveiro**.

(\*\*\*\*) Incluso o abono pecuniário mensal de **R\$100,00**, para o cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, conforme previsto na Lei Municipal nº 3276, de 21 de junho de 2013.

(\*\*\*\*\*) Incluso o adicional de condução de veículos leves para o cargo de **Motorista**., previsto na Lei Municipal nº 3.262 de 2 de maio de 2013.

(\*\*\*\*\*\*) Incluso o piso salarial remuneratório dos servidores municipais, para o cargo de **Agente de Serviços de Alimentação**, de acordo com a Lei Municipal nº 3544, de 25 de maio de 2016.

#### OBSERVAÇÕES DAS TABELAS I E II:

1. Terão direito a **CESTA BÁSICA** de acordo com o previsto na Lei Municipal 3.275, de 21 de junho de 2013 os seguintes cargos: **Agente de Serviços de Alimentação, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Coveiro, Fiscal de Obras, Intérprete de Libras, Motorista, Oficial Administrativo, Técnico em Agrimensura e Técnico em Contabilidade.**

2. Terão direito a **VALE TRANSPORTE** de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 3.142 de 22 de agosto de 2011 os seguintes cargos: **Agente de Serviços de Alimentação, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Coveiro, Motorista e Oficial Administrativo.**

3. Para todos os cargos da Tabela I e II, a **Jornada de Trabalho será cumprida em turnos de revezamento 12x36, diurno ou noturno, ou em escala fixa de 30 e/ou 40 horas semanais de acordo com a natureza do cargo e as necessidades do Setor.**

**TABELA III - CARGOS DA SAÚDE, POR ESPECIALIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO**

CARGOS	ÁREA DE ATUAÇÃO/ ESPECIALIZAÇÃO	CÓDIGOS DOS CARGOS	VAGAS EXISTENTES		VENCIMENTO MENSAL E CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a nomeação)	TAXA DE INSCRIÇÃO
			TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)			
Técnico de Enfermagem	--	115	Cadastro Reserva	--	R\$ 1.908,53 (***) 12x36h (*****)	Ensino Médio Completo, curso Técnico em Enfermagem e registro profissional no órgão competente	R\$ 38,00
Técnico em Próteses Odontológicas	--	116	02	01	R\$ 1.799,10 (***) 40h (*****)	Ensino Médio Completo e curso Técnico em Próteses Odontológicas e registro profissional no órgão competente	
Médico	Clinico Geral	117	Cadastro Reserva	--	R\$ 9.559,74 (***) (****) 20h	Graduação Superior em Medicina e registro profissional no órgão competente.	R\$ 55,00
	Alergia	118	Cadastro Reserva	--	R\$ 9.559,74 (***) (****) 20h	Graduação Superior em Medicina, com residência comprovada, ou Título de Especialista em Alergologia, e registro profissional no órgão competente.	
	Cirurgia Geral	119	Cadastro Reserva	--	R\$ 9.559,74 (***) (****) 20h	Graduação Superior em Medicina, com residência comprovada, ou Título de Especialista em Cirurgia Geral, e registro profissional no órgão competente	
	Colposcopia	120	Cadastro Reserva	--	R\$ 9.559,74 (***) (****) 20h	Graduação Superior em Medicina, com residência comprovada, ou Título de Especialista em Colposcopia, e registro profissional no órgão competente	
	Dermatologia	121	Cadastro Reserva	--	R\$ 9.559,74 (***) (****) 20h	Graduação Superior em Medicina com residência comprovada, ou Título de Especialista em Dermatologia, e registro profissional no órgão competente	
	Geriatria	122	01	--	R\$ 9.559,74 (***) (****) 20h	Graduação Superior em Medicina, com residência comprovada, ou Título de Especialista em Geriatria, e registro profissional no órgão competente	
	Ginecologia e Obstetrícia	123	Cadastro Reserva	--	R\$ 9.559,74 (***) (****) 20h	Graduação Superior em Medicina com residência comprovada, ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, e registro profissional no órgão competente	
	Hematologia	124	01	--	R\$ 9.559,74 (***) (****) 20h	Graduação Superior em Medicina, com residência comprovada, ou Título de Especialista em Hematologia, e registro profissional no órgão competente.	
	Oftalmologia	125	Cadastro Reserva	--	R\$ 9.559,74 (***) (****) 20h	Graduação Superior em Medicina, com residência comprovada, ou Título de Especialista em Oftalmologia, e registro profissional no órgão competente.	
Pneumologia	126	Cadastro Reserva	--	R\$ 9.559,74 (***) (****) 20h	Graduação Superior em Medicina com residência comprovada, ou Título de Especialista em Pneumologia, e registro profissional no órgão competente		

TABELA III - CARGOS DA SAÚDE, POR ESPECIALIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO							
CARGOS	ÁREA DE ATUAÇÃO/ ESPECIALIZAÇÃO	CÓDIGOS DOS CARGOS	VAGAS EXISTENTES		VENCIMENTO MENSAL E CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a nomeação)	TAXA DE INSCRIÇÃO
			TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)			
Médico	Urologia	127	Cadastro Reserva	--	R\$ 9.559,74 (***) (****) 20h	Graduação Superior em Medicina com residência comprovada, ou Título de Especialista em Urologia, e registro profissional no órgão competente	R\$ 55,00
Médico Plantonista	Cirurgia Geral	128	01	--	R\$ 11.447,54 (***) (****) 24h	Graduação Superior em Medicina, com residência comprovada, ou Título de Especialista em Cirurgia Geral, e registro profissional no órgão competente	R\$ 55,00
	Pediatria	129	05	01	R\$ 11.447,54 (***) (****) 24h	Graduação Superior em Medicina, com residência comprovada, ou Título de Especialista em Pediatria, e registro profissional no órgão competente	
	Ginecologia e Obstetrícia	130	01	--	R\$ 11.447,54 (***) (****) 24h	Graduação Superior em Medicina, com residência comprovada, ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, e registro profissional no órgão competente	

#### LEGENDA DA TABELA III:

(\*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para pessoas com deficiência.

(\*\*) Reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, bem como estabelecido na Lei Municipal nº 2.881, de 25 de abril de 2008.

(\*\*\*) Incluso o adicional de insalubridade previsto para o cargo.

(\*\*\*\*) Incluso o adicional para Médicos Ambulatoriais no valor de R\$ 36,55 (trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) por hora trabalhada referente à jornada de 20 horas semanais de segunda a sexta feira, conforme previsto no Decreto Municipal nº 3.751 de 15 de julho de 2015.

(\*\*\*\*\*) Incluso o adicional para Médicos de Urgência e Emergência no valor de R\$ 46,19 (quarenta e seis reais e dezenove centavos) por hora trabalhada referente a plantões de 24 horas de segunda a sexta feira, conforme previsto no Decreto Municipal nº 3751 de 15 de julho de 2015.

(\*\*\*\*\*) A Jornada de Trabalho será cumprida em turnos de revezamento 12x36, diurno ou noturno, ou em escala fixa de 40 horas semanais de acordo com a natureza do cargo e as necessidades do Setor.

#### OBSERVAÇÕES DA TABELA III:

1. Terão direito a CESTA BÁSICA de acordo com o previsto na Lei 3.275, de 21 de junho de 2013 os seguintes cargos: Técnico de Enfermagem e Técnico em Próteses Odontológicas.

2. Lei nº 3.476, de 24/06/2015, altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.117, de 25/05/2013, a qual estabelece: A interesse e a critério da Administração os Profissionais da Saúde podem ter jornadas de 6, 12, 14, 16, 20, 24, 30 ou 36 horas semanais. Os vencimentos serão pagos de forma proporcional a jornada atribuída. A redução da jornada só pode ocorrer mediante consentimento do servidor.

TABELA IV – CARGO DA EDUCAÇÃO						
CARGO	CÓDIGO DO CARGO	VAGAS EXISTENTES		VENCIMENTO MENSAL E CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a nomeação)	TAXA DE INSCRIÇÃO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)			
Professor Adjunto	131	Cadastro Reserva	--	R\$ 2.135,64 (***) (****) 40h	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, admitida como formação mínima a obtida em Nível Médio na modalidade Normal.	R\$ 55,00

#### LEGENDA DA TABELA IV:

(\*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para pessoas com deficiência.

(\*\*) Reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, bem como estabelecido na Lei Municipal nº 2.881, de 25 de abril de 2008.

(\*\*\*) Incluso o abono pecuniário mensal no valor de R\$ 200,00, estabelecido na Lei Municipal nº 3.276, de 21 de junho de 2013, bem como estabelecido no piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica (PSPN).

(\*\*\*\*) Terá direito a CESTA BÁSICA de acordo com o previsto na Lei Municipal 3.275, de 21 de junho de 2013.

## II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;
- b) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) no caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos;
- f) possuir até a data da convocação, que antecede a nomeação, os documentos comprobatórios da **ESCOLARIDADE/REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado nas tabelas mencionadas no item 1.7, do capítulo I e os documentos constantes no item 15.4, do capítulo XV, deste Edital;
- g) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
- h) não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
- i) não registrar antecedentes criminais;
- j) ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo; e
- k) não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal.

2.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 2.1, deste capítulo, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a nomeação.

2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

## III – DAS INSCRIÇÕES

### A - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.1. Amparado pela Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015, ficará isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do município de Santana de Parnaíba o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; e
- b) for membro de família de baixa renda.

3.2. Entende-se como família de baixa renda:

- a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
- b) aquela que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

3.3. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período entre **10 horas do dia 30 de novembro de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 01 de dezembro de 2016**, no endereço eletrônico: [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), contendo:

- a) a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- b) a declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do item 3.1, deste edital; e
- c) os dados cadastrais para participar do concurso.

3.4. O Instituto Mais consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.4.1. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

3.5. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 3.3, deste edital; e
- d) sem a informação correta da indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

3.7. Será concedido ao candidato apenas uma inscrição com isenção da taxa de inscrição. No caso de mais de uma inscrição será considerada a primeira inscrição realizada, sendo as demais desconsideradas.

**3.8. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, bem como se apresentadas incompletas.**

3.9. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, com deferimento ou indeferimento, será publicado na Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba, na data prevista de **9 de dezembro de 2016**, bem como será divulgada nos sites [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br).

3.10. Caberá recurso do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição em conformidade com o **Capítulo XIV** deste edital, nos dias **12, 13 e 14 de dezembro de 2016**.

3.10.1. Os recursos serão analisados pela equipe do Instituto Mais e na data prevista de **16 de dezembro de 2016** será publicado na Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba o **Resultado Final** da solicitação do pedido de isenção da taxa de inscrição, não cabendo mais prazo recursal de seu resultado.

3.11. O candidato com solicitação de **isenção indeferida** poderá acessar novamente o site [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), na página do Concurso da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17 horas do dia 10 de janeiro de 2017**, e imprimir o boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20 horas, do dia 11 de janeiro de 2017, limite máximo**.

3.12. O candidato cujo pedido de isenção tenha sido indeferido e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da taxa de inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Concurso Público, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

3.13. O candidato cujo pedido de isenção tenha sido **deferido** estará automaticamente inscrito no Concurso Público.

### B - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI nº 3.484 DE 16 DE JULHO DE 2015 – ISENÇÃO AO DOADOR DE SANGUE:

3.14. Amparado pela Lei Municipal nº 3.484, de 16 de julho de 2015, o doador de sangue ficará isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no município de Santana de Parnaíba.

3.14.1. Este benefício se estende a pessoa que comprovadamente integre associação de doadores.

3.14.2. Considera-se para enquadramento ao benefício dessa Lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou entidade credenciada pela união, estado ou município.

3.15. A **comprovação da qualidade de doador de sangue** será efetuada através da **apresentação de documento expedido pela entidade coletora e deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 02 (duas) vezes durante o período de 01 (um) ano retroativo a data da inscrição.**

3.16. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período entre **10 horas do dia 30 de novembro de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 01 de dezembro de 2016**, no endereço eletrônico: [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), contendo:

- a) A declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida no item 3.15, deste edital; e
- b) Os dados cadastrais para participar do concurso.

3.16.1. O candidato deverá enviar o comprovante de qualidade de doador de sangue, a que se refere o item 3.15, juntamente com a cópia do comprovante de requerimento de solicitação de isenção, até o dia **2 de dezembro de 2016**, via **Sedex ou Aviso de Recebimento (AR)**, ao **Instituto Mais, localizado na Rua Cunha Gago, 740 – CEP 05421-001 – São Paulo – SP**; ou, **entregar pessoalmente**, no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santana de Parnaíba**, situado na Rua São Miguel Arcanjo, 90 – Centro - Santana de Parnaíba - SP, até o dia **2 de dezembro de 2016, das 9 às 16 horas**.

3.17. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela equipe do **Instituto Mais**.

3.18. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.19. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar ou falsificar documentação; e
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 3.15 e 3.16, e seus subitens, deste edital.

3.20. Será concedido ao candidato apenas uma inscrição com isenção da taxa de inscrição. No caso de mais de uma inscrição será considerada a primeira inscrição realizada, sendo as demais desconsideradas.

3.21. **Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, bem como se apresentadas incompletas.**

3.22. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, com deferimento ou indeferimento, será publicado na Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba, na data prevista de **9 de dezembro de 2016**, bem como será divulgada nos sites [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br).

3.23. Caberá recurso do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição em conformidade com o **Capítulo XIV** deste edital, nos dias **12, 13 e 14 de dezembro de 2016**.

3.23.1. Os recursos serão analisados pela equipe do **Instituto Mais** e na data prevista de **16 de dezembro de 2016** será publicado na Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba o **Resultado Final** da solicitação do pedido de isenção da taxa de inscrição, não cabendo mais prazo recursal de seu resultado.

3.24. O candidato com solicitação de **isenção indeferida** poderá acessar novamente o site [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), na página do Concurso da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17 horas do dia 10 de janeiro de 2017**, e imprimir o boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20 horas, do dia 11 de janeiro de 2017, limite máximo**.

3.25. O candidato cujo pedido de isenção tenha sido indeferido e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da taxa de inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Concurso Público, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

3.26. O candidato cujo pedido de isenção tenha sido **deferido** estará automaticamente inscrito no Concurso Público.

#### **C - DAS INSTRUÇÕES GERAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:**

3.27. As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela INTERNET**, no endereço eletrônico [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), no período das **10 horas do dia 2 de dezembro de 2016 às 17 horas do dia 10 de janeiro de 2017**, observado o horário oficial de Brasília e os itens estabelecidos no capítulo I e II, deste edital.

3.28. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.29. Objetivando evitar ônus desnecessário o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

3.30. O candidato interessado poderá se inscrever em mais de um cargo, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, o período para realização das provas, conforme estabelecido a seguir e disponível no Capítulo VI, deste edital:

<b>DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO</b>	<b>CARGOS</b>
<b>29/01/2017 - Manhã</b>	▶ Auxiliar de Desenvolvimento Infantil ▶ Engenheiro (Especialização em Engenharia Civil) ▶ Engenheiro (Especialização em Engenharia Elétrica) ▶ Fiscal de Obras ▶ Intérprete de Libras ▶ Médico (todas especialidades/Área de atuação) ▶ Psicopedagogo ▶ Turismólogo ▶ Técnico em Agrimensura ▶ Técnico em Contabilidade ▶ Técnico de Enfermagem ▶ Técnico em Próteses Odontológicas
<b>29/01/2017 - Tarde</b>	▶ Agente de Serviços de Alimentação ▶ Coveiro ▶ Motorista ▶ Médico Plantonista (todas especialidades/Área de atuação) ▶ Oficial Administrativo ▶ Oficial de Marcenaria ▶ Professor Adjunto

3.31. O candidato deverá optar somente por um cargo em cada período de realização da prova, entretanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição, dentro do mesmo dia e período, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na Prova Objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

3.31.1. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente a Escolaridade e os Requisitos Mínimos Exigidos, constantes das Tabelas, do Capítulo I, deste Edital.

3.31.2. **EFETIVADA A INSCRIÇÃO, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS PARA ALTERAÇÃO DE CARGO, SOB HIPÓTESE ALGUMA, PORTANTO, ANTES DE EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, VERIFIQUE ATENTAMENTE SE CONSTA NO SEU BOLETO BANCÁRIO O CARGO PARA O QUAL SE INSCREVEU.**

3.31.2.1. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

3.31.3. Não haverá devolução da importância paga, ainda que esteja a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

3.31.3.1. A taxa de inscrição somente será devolvida se o Concurso Público não for realizado.

3.32. O candidato que realizar a sua inscrição **VIA INTERNET**, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição e preencher o formulário de inscrição on-line.

3.33. Após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:

- a) ao emitir o boleto bancário verifique se o cargo de interesse está correto;
- b) certifique-se se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;
- c) o boleto bancário a ser gerado para este Concurso Público será emitido pelo **Banco Santander**;

- d) a representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário sempre iniciará com o **número 03399** que identifica o **Banco Santander**;
- e) antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander, pois boletos gerados por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, são automaticamente boletos falsos; e
- f) será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento.
- 3.34.** Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição em qualquer banco do sistema de compensação bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data do vencimento do boleto bancário, em **11 de janeiro de 2017, às 20 horas, limite máximo**, caso contrário, não será considerado.
- 3.34.1.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.34.2.** O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.
- 3.34.2.1.** O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
- 3.34.2.2.** Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á sem efeito a inscrição.
- 3.34.3.** O candidato que efetuar o **AGENDAMENTO DE PAGAMENTO** de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.
- 3.34.3.1.** Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e consequente crédito na conta do **Instituto Mais** a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.
- 3.34.4.** A partir de 3 (três) dias úteis após o pagamento do boleto bancário o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do **Instituto Mais** se os dados da inscrição efetuada pela Internet estão corretos e se o valor da inscrição foi creditado.
- 3.34.4.1.** Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o site [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e clicar no link "Meus Concursos", digitando o seu CPF e sua senha de acesso.
- 3.34.4.2.** Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o **Instituto Mais**, por meio do telefone (0xx11) 2659-5746 para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das 9h às 17h ou enviar mensagem para [sac@institutomais.org.br](mailto:sac@institutomais.org.br).
- 3.34.4.3.** O retorno da mensagem enviada ao SAC será respondido ao candidato durante o horário das 9h às 17h, nos dias úteis.
- 3.34.5.** As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 3.34.6.** Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido nas tabelas constantes do Capítulo I, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto bancário.
- 3.34.7.** As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site, nos últimos dias de inscrição.
- 3.35.** O candidato inscrito **NÃO** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.36.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
- 3.37.** A pessoa com deficiência deverá ler atentamente o **Capítulo IV** deste edital e anotar na ficha de inscrição on-line a sua deficiência e se necessita de condição especial para a prova.
- 3.37.1.** Para confirmação da deficiência do candidato, o mesmo deverá enviar, **OBRIGATORIAMENTE**, laudo médico e caso necessite, solicitação de condição especial, via SEDEX, ao Instituto Mais, localizado à Rua Cunha Gago, 740 – CEP 05421-001 – São Paulo – Capital, identificando no envelope o nome do candidato e do concurso.
- 3.37.2.** O laudo médico e/ou a solicitação de condição especial para a prova, deverá ser encaminhada até a data de encerramento das inscrições e após este período, será indeferida a condição do candidato com deficiência, bem como a solicitação de prova especial.
- 3.38.** O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
- 3.39.** As informações complementares referentes à inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br).
- 3.40.** O **Instituto Mais** e a **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.41.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 3.42.** O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet pelo candidato.
- 3.43.** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a **Prefeitura** e ao **Instituto Mais** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.44.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, ao **Instituto Mais**, localizado à Rua Cunha Gago, 740 – CEP 05421-001 – São Paulo – Capital, identificando no envelope o seu nome e do concurso.
- 3.44.1.** A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- 3.44.2.** O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 3.44.3.** A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 3.44.4.** No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal.
- 3.44.5.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 3.44.6.** Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração das provas.
- 3.44.7.** Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante, de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco, de amizade ou vínculo profissional com a candidata.
- 3.45.** A solicitação de condições especiais para realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.46.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.47.** Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo que disponibiliza postos (locais públicos de acesso à internet) em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse Programa é completamente gratuito e o acesso é permitido a todo cidadão.
- 3.48.** O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com as instruções deste capítulo, **NÃO TERÁ A SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA**.
- 3.49.** A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** e o **Instituto Mais** não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados pelo correio, caso exista.
- 3.50.** É de responsabilidade do candidato a impressão do presente Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer itens constantes do mesmo.

## IV – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, bem como estabelecido na Lei Municipal nº 2.881, de 25 de abril de 2008.
- 4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, bem como estabelecido na Lei Municipal nº 2.881, de 25 de abril de 2008, aos candidatos com deficiência, será reservado, por Cargo, o percentual de 5% (cinco por cento) para as vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.
- 4.2.1. Atendendo a determinação da Lei Municipal, com base nas vagas oferecidas neste Concurso Público, fica reservada, para pessoas com deficiência, a(s) vaga(s) determinada(s) nas tabelas de cargos, do Capítulo I, deste edital, mais as vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.
- 4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 4.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, após convocação, serão encaminhados para a Seção de Medicina e Segurança do Trabalho, objetivando a comprovação do enquadramento da deficiência e sua correspondência com aquela declarada no ato de inscrição do Concurso Público.
- 4.5. A confirmação da deficiência pelo Médico Perito não garante ao candidato o acesso ao Cargo, o que só ocorrerá após aprovação no exame admissional idêntico ao dos demais candidatos, a fim de comprovar a capacidade laborativa necessária para o desempenho das atividades.
- 4.6. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
- 4.7. Ao ser convocado para investidura no Cargo o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do Cargo.
- 4.7.1. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 4.7.2. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do Cargo e de aposentadoria por invalidez e afastamentos médicos.
- 4.8. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.9. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
- 4.10. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 4.11. O candidato inscrito como deficiente deverá especificar no momento de sua inscrição, a sua deficiência.
- 4.11.1. Durante o período das inscrições deverá encaminhar, **via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Mais, localizado na Rua Cunha Gago, 740 – CEP 05421-001 – São Paulo – SP**, as solicitações a seguir:
- a) Laudo Médico recente, em cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, contendo **obrigatoriamente o número do CID**; e
- b) Condição especial para realização da prova, quando for o caso.
- 4.11.2. O laudo médico enviado para o **Instituto Mais** não será devolvido ao candidato.
- 4.12. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 4.9, 4.10 e 4.11 e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado deficiente, seja qual for o motivo alegado.
- 4.13. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.14. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

### MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba - Concurso Público - Edital nº 02/2016

Nome do candidato:

Função:

Vem **REQUERER** prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.

Tipo de deficiência de que é portador:

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (Marcar com X no local apropriado, caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova de que necessita).

( ) **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou condições especiais (Relacionar qual o tipo de prova ou condição de que necessita):

É obrigatória a apresentação de **LAUDO MÉDICO** (cópia legível e autenticada) com **CID**, junto a esse requerimento.

Datar / Local:

Assinatura:

## V – DAS AVALIAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O Concurso Público constará das seguintes avaliações:

5.1.1. **Prova Objetiva**, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada conforme estabelecido no **Capítulo VI**, e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo VII**, deste edital, a qual constará de questões de múltipla escolha e versará sobre o conteúdo programático contidos no **ANEXO II**, deste edital;

5.1.2. **Prova Dissertativa** para o cargo de **Professor Adjunto**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada conjuntamente com a Prova Objetiva e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo VIII**, deste edital;

5.1.3. **Prova de Títulos** para os cargos de **Médico, Médico Plantonista (todas as especialidades/áreas de atuação) e Professor Adjunto**, de caráter classificatório, a serem apresentados e avaliados conforme estabelecido no **Capítulo IX**, deste edital;

5.1.4. **Prova Prática**, para os cargos de **Agente de Serviços de Alimentação, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Coveiro, Motorista, Oficial de Marcenaria e Técnico de Prótese Odontológica**, de caráter eliminatório, a ser realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo X**, deste edital;

5.1.5. **Prova Prática de Informática** para o cargo de **Oficial Administrativo**, de caráter eliminatório, a ser realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo XI**, deste edital; e

5.1.6. **Avaliação Psicológica**, para o cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, de caráter eliminatório, a ser realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo XII**, deste edital.

5.2. As tabelas a seguir apresentam as respectivas avaliações dos candidatos no Concurso Público:

TABELA DE AVALIAÇÃO DE CARGOS DIVERSOS			
CARGOS	AVALIAÇÕES / PROVAS / CONTEÚDOS		NÚMERO DE ITENS
Coveiro Oficial de Marcenaria	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais / Atualidades Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	10 10 05 05
	Prova Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com a Descrição do Cargo estabelecida no Anexo I, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da área de atuação	
Agente de Serviços de Alimentação	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais / Atualidades Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	08 06 05 05 16
	Prova Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com a Descrição do Cargo estabelecida no Anexo I, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da área de atuação	
Motorista	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais / Atualidades Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	08 06 05 05 16
	Prática de Direção Veicular	Percurso de Direção Veicular com CNH Categoria "D" ou "E" (em validade)	
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais / Atualidades Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	08 06 05 05 16
	Prova Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com a Descrição do Cargo estabelecida no Anexo I, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da área de atuação	
	Avaliação Psicológica	Aplicação de testes de inteligência, de habilidade específica e de personalidade, avaliando o perfil psicológico do candidato para o desempenho eficiente das atividades inerentes à função pleiteada	
Oficial Administrativo	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais / Atualidades Conhecimentos Básicos de Informática Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	08 06 05 05 16
	Prova Prática de Informática	Conhecimentos de Informática – Word e Excel, versão 2007e /ou atualizada, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da área de atuação	
Fiscal de Obras Intérprete de Libras Técnico em Agrimensura Técnico em Contabilidade	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais / Atualidades Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	08 06 05 05 16
Engenheiro (Especialização em Engenharia Civil) Engenheiro ((Especialização em Engenharia Elétrica) Psicopedagogo Turismólogo	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais / Atualidades Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	10 05 05 20

TABELA DE AVALIAÇÃO DE CARGOS DA SAÚDE			
CARGOS	AVALIAÇÕES / PROVAS / CONTEÚDOS		Nº DE ITENS
Técnico de Enfermagem	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais / Atualidades Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	08 06 05 05 16
Técnico em Próteses Odontológicas	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais / Atualidades Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	08 06 05 05 16
	Prova Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com a Descrição do Cargo estabelecida no Anexo I, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da área de atuação	

**TABELA DE AVALIAÇÃO DE CARGOS DA SAÚDE**

CARGOS	AVALIAÇÕES / PROVAS / CONTEÚDOS		Nº DE ITENS
Médico (todas as especializações/áreas de atuação)  Médico Plantonista (todas as especializações/áreas de atuação)	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais / Atualidades Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Políticas de Saúde e Conhecimentos Específicos	05 05 05 25
	Prova de Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação citada no Capítulo IX, deste edital	

**TABELA DE AVALIAÇÕES DE CARGO DA EDUCAÇÃO**

CARGO	AVALIAÇÕES / PROVAS / CONTEÚDOS		Nº DE ITENS
Professor Adjunto	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Legislação e Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	10 05 10 15
	Prova Dissertativa	A Prova Dissertativa constará de 4 (quatro) questões e versará sobre conteúdo pertinente a Legislação e Conhecimentos Pedagógicos, conforme conteúdo programático do Anexo II deste Edital, adequado às atribuições do cargo, e constará de uma reflexão sobre o cotidiano escolar	
	Prova de Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação citada no Capítulo IX, deste edital	

**VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, DISSERTATIVA E/OU TÍTULOS**

6.1. As Provas Objetivas, Dissertativa e/ou Títulos serão realizadas na cidade de **SANTANA DE PARNAÍBA**, conforme a distribuição de cargos, por data e período, previstos a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGOS
<b>29/01/2017 - Manhã</b>	► Auxiliar de Desenvolvimento Infantil ► Engenheiro (Especialização em Engenharia Civil) ► Engenheiro (Especialização em Engenharia Elétrica) ► Fiscal de Obras ► Intérprete de Libras ► Médico (todas especialidades/Área de atuação) ► Psicopedagogo ► Turismólogo ► Técnico em Agrimensura ► Técnico em Contabilidade ► Técnico de Enfermagem ► Técnico em Próteses Odontológicas
<b>29/01/2017 - Tarde</b>	► Agente de Serviços de Alimentação ► Coveiro ► Motorista ► Médico Plantonista (todas especialidades/Área de atuação) ► Oficial Administrativo ► Oficial de Marcenaria ► Professor Adjunto

6.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de **Santana de Parnaíba**, o **Instituto Mais** se reserva do direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.1.2. A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** e o **Instituto Mais** eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.

6.2. O Edital de Convocação contendo o intervalo alfabético de inscritos por cargo, local e horário para a realização das respectivas provas será publicado na Imprensa Oficial do Município, na data prevista de **20 de janeiro de 2017** e estará disponibilizado nos sites: [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br).

6.2.1. Também será divulgado nos respectivos sites, a relação nominal de todos candidatos inscritos no Concurso Público, em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato, cargo que se inscreveu, o local, sala e horário para a realização das provas.

6.2.2. Se o candidato não localizar seu nome na relação geral de inscritos, deverá entrar em contato com o **Instituto Mais** através do telefone (0xx11) 2659-5746 para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das 09h00 às 17h00.

**6.2.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para as respectivas provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.**

6.3. Ao candidato somente será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgadas de acordo com as informações constantes no item 6.2, deste capítulo.

6.3.1. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

6.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.5. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, entre outros, **exceto do cargo**, deverão ser corrigidos no dia da respectiva prova, através de formulário específico para correção de dados incorretos.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:

- a) Comprovante de inscrição/boleto bancário, com comprovação de pagamento, o qual não terá validade como documento de identidade;
- b) **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97); e
- c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.6.1. Não será aceito como comprovação de pagamento o recibo de **"AGENDAMENTO DE PAGAMENTO"**.

6.6.2. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.6.3. O candidato que no dia de realização das provas não estiver portando ao menos um dos documentos citados no item 6.6, alínea "b" deste capítulo, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.6.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticada, bem como, não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo – sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de

identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**6.7.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**6.8.** No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Mais** procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do recibo de pagamento (boleto bancário autenticado) e do documento Oficial de Identidade.

**6.8.1.** A inclusão de que trata o item 6.8 será realizada de forma condicional, e será confirmada pelo **Instituto Mais** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

**6.8.2.** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**6.9. No dia de realização das provas não será permitido ao candidato:**

**a)** entrar e/ou permanecer no local de realização das provas com armas ou utilizando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, gravador, notebook, tablet, receptores, relógios com banco de dados, telefone celular, fones de ouvidos, etc.) ou semelhantes;

**b)** entrar e permanecer no local da avaliação sem camisa, usando óculos escuros, vestindo chapéus, bonés, boinas ou similares; e

**c)** nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

**6.9.1.** O descumprimento das informações estabelecidas na alínea "a", do item 6.9, deste capítulo, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

**6.10.** O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

**6.10.1.** O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato/candidata do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo **Instituto Mais**.

**6.11.** O **Instituto Mais** e a **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

**6.12.** Visando a transparência e lisura do certame, o **Instituto Mais** poderá fazer o uso de detectores de metais durante a realização das provas.

**6.13. Quanto às Provas Objetiva, Dissertativa e/ou Títulos:**

**6.13.1.** Para a realização da **Prova Objetiva**, para todos os cargos, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

**6.13.1.1.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**6.13.1.2.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

**6.13.2.** Para a realização da **Prova Dissertativa** para o cargo de **Professor Adjunto**, o candidato receberá material específico, no qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta.

**6.13.2.1.** A **Prova Dissertativa** será realizada conjuntamente com a Prova Objetiva.

**6.13.2.2.** A **Prova Dissertativa** deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **Instituto Mais**, devidamente treinado, que deverá ditar, especificando integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

**6.13.2.3.** A **Prova Dissertativa** não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada.

**6.13.2.3.1. A DETECÇÃO DE QUALQUER MARCA IDENTIFICADORA NO ESPAÇO DESTINADO À TRANSCRIÇÃO DO TEXTO DEFINITIVO PARA A PROVA DISSERTATIVA, ACARRETERÁ A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO.**

**6.13.2.4.** O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da **Prova Dissertativa**. O rascunho é de preenchimento facultativo, e não vale para finalidade de avaliação.

**6.13.2.5.** Os documentos para a **Prova de Títulos** deverão ser entregues, para o fiscal da sala, **EXCLUSIVAMENTE**, no dia e horário de aplicação das respectivas provas.

**6.13.3.** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala as folhas de respostas, cedidas para a execução das respectivas provas.

**6.13.4.** A totalidade das Provas terá a seguinte duração:

**a) 3h30min (três horas e trinta minutos)** para o cargo de **Professor Adjunto**; e

**b) 3h (três horas)** para os demais cargos.

**6.13.5.** Por razão de segurança, somente após decorrido o tempo mínimo de **1 (uma) hora** de início das provas o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas, levando consigo o Caderno de Questões da **Prova Objetiva**.

**6.13.5.1.** O candidato que insistir em sair antes do tempo estabelecido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

**6.13.6.** O candidato após entregar todo o material correspondente à prova realizada para o Fiscal de sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio onde estará sendo realizada esta fase, bem como não poderá utilizar os banheiros.

**6.13.6.1.** O candidato/candidata que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua prova.

**6.14.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

**6.15. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**

**a)** apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

**b)** não apresentar os documentos exigidos no item 6.6, alínea "b" deste Capítulo;

**c)** não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

**d)** ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 6.13.5, deste capítulo;

**e)** for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;

**f)** for surpreendido utilizando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar;

**g)** tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas;

**h)** lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

**i)** não devolver o material cedido para realização das provas;

**j)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

**k)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

**l)** ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

**m)** não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e na folha de respostas; e

n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

**6.16.** Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**6.17.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

**6.17.1.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

**6.18.** No dia da realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**6.19.** Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

**6.20.** O gabarito oficial da Prova Objetiva estará disponível nos sites [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br), no primeiro dia útil após a data de realização da prova e caberá recurso em conformidade com o **Capítulo XIV, deste edital.**

## VII – DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS

**7.1.** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**7.2.** Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.

**7.2.1.** O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

**7.2.2.** Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

**7.2.3.** O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

**7.3.** Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

**7.4.** O candidato que não alcançar total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) na Prova Objetiva, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

**7.5.** Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

**7.6.** Caberá recurso do resultado da Prova Objetiva, em conformidade com o **Capítulo XIV, deste edital.**

## VIII – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

**8.1.** A Prova Dissertativa para o cargo de **Professor Adjunto**, será aplicada no mesmo dia e período da Prova Objetiva.

**8.1.1.** Somente será corrigida a Prova Dissertativa dos candidatos habilitados na Prova Objetiva, na forma do Capítulo VII, deste edital.

**8.2.** A Prova Dissertativa terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

**8.3.** Os candidatos não habilitados na Prova Dissertativa serão automaticamente excluídos do Concurso.

**8.4.** A Prova Dissertativa constará de 4 (quatro) questões e versará sobre conteúdo pertinente a Legislação e Conhecimentos Pedagógicos, conforme conteúdo programático do Anexo II, deste Edital, adequado às atribuições do cargo, e constará de uma reflexão sobre o cotidiano escolar.

**8.5.** Cada questão da Prova Dissertativa valerá de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, sendo considerados os critérios a seguir:

- a) compreensão e o conhecimento dos temas – valendo de 0 (zero) a 10 pontos;
- b) desenvolvimento e a adequação da argumentação - valendo de 0 (zero) a 5 pontos;
- c) conexão e a pertinência – valendo de 0 (zero) a 5 pontos; e
- d) objetividade e a sequência lógica – valendo de 0 (zero) a 5 pontos.

**8.5.1.** A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados nas provas.

**8.6.** Durante a realização da Prova Dissertativa não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

**8.7.** O espaço para rascunho no Caderno de Resposta da Prova Dissertativa é de preenchimento facultativo.

**8.7.1.** Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Dissertativa, pela Banca Examinadora.

**8.8.** A Prova Dissertativa não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada.

**8.9. A DETECÇÃO DE QUALQUER MARCA IDENTIFICADORA NO ESPAÇO DESTINADO À TRANSCRIÇÃO DO TEXTO DEFINITIVO DAS QUESTÕES, ACARREARÁ A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO CONCURSO.**

**8.10.** Será atribuída nota **zero** à questão da Prova Dissertativa que:

- a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
- c) for assinada fora do local apropriado;
- d) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- e) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- f) estiver em branco;
- g) apresentar letra ilegível; e
- h) for respondida na Folha de Respostas fora da ordem solicitada no caderno de questões.

**8.11.** Caberá recurso da Prova Dissertativa, em conformidade com o **Capítulo XIV, deste edital.**

## IX – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

**9.1.** Concorrerão à Prova de Títulos somente os candidatos que lograrem habilitação nas Provas Objetiva e/ou Dissertativa, quando existir, nos cargos de **Médico, Médico Plantonista (todas as especializações/áreas de atuação)** e **Professor Adjunto**.

**9.2.** Os documentos relativos à Prova de Títulos deverão ser entregues, para o fiscal da sala, **EXCLUSIVAMENTE**, no dia e horário de aplicação das respectivas Provas.

**9.2.1.** O candidato inscrito em mais de um cargo deverá apresentar os títulos, para cada cargo a que concorre, de acordo com o período respectivo da prova.

**9.2.2.** Após esta data, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

**9.3.** A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória e o candidato que não entregar não será eliminado do Concurso Público.

**9.4.** Os documentos da Prova de Títulos deverão ser acondicionados em:

**FORMA DE ENTREGAR OS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

**1. O candidato deverá:**

- a) preencher o Formulário de Entrega de Títulos, conforme **ANEXO III**, disponível neste edital, e disponível também na Internet no endereço eletrônico [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br);
  - b) relacionar os documentos entregues; e
  - c) numerar sequencialmente e rubricar, cada documento apresentado.
2. Os documentos deverão ser acondicionados em **ENVELOPE LACRADO**, contendo na sua parte externa o nome do candidato, o número de inscrição, o cargo para o qual está concorrendo, o número do documento de identidade e o formulário de entrega de títulos.
3. Os referidos documentos deverão ser apresentados em **CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE.**

- 9.5. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos para a Prova de Títulos.
- 9.6. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como documentos da Prova de Títulos que não constem na tabela apresentada neste capítulo.
- 9.6.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos apresentados.
- 9.7. A pontuação da documentação da Prova de Títulos se limitará ao valor máximo de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**.
- 9.8. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 9.9. A Prova de Títulos terá caráter classificatório.
- 9.10. O título apresentado em desacordo com as especificações deste capítulo não será avaliado.
- 9.11. Serão considerados para a Prova de Títulos somente os constantes nas tabelas a seguir:

TABELA I PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA CARGOS DE MÉDICO E MÉDICO PLANTONISTA (TODAS AS ESPECIALIZAÇÕES/ÁREAS DE ATUAÇÃO)			
PROVA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) <b>Título de Doutor</b> , na área da saúde, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos títulos.	<b>4,0 por Título de Doutor</b>	<b>4,0</b>	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso e obtenção do título de <b>doutorado</b> , acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
b) <b>Título de Mestre</b> , na área da saúde, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos títulos.	<b>3,0 por Título de Mestre</b>	<b>3,0</b>	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso e obtenção do título de <b>mestrado</b> , acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
c) <b>Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)</b> , na área da saúde, realizado em instituição oficial reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	<b>1,0 por Especialização</b>	<b>3,0</b>	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão de <b>pós-graduação</b> , indicando o número de horas e período de realização do curso de <b>especialização</b> , acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

**Observação:** Não será computado como Título o Curso de Especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no presente Concurso Público.

TABELA II PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO			
PROVA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) <b>Título de Doutor</b> no cargo a que concorre, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos títulos.	<b>4,0 por Título de Doutor</b>	<b>4,0</b>	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso e obtenção do título de <b>doutorado</b> , acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
b) <b>Título de Mestre</b> no cargo a que concorre obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos títulos.	<b>3,0 por Título de Mestre</b>	<b>3,0</b>	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso e obtenção do título de <b>mestrado</b> , acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
c) <b>Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)</b> , no cargo a que concorre, realizado em instituição oficial reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	<b>1,0 por Especialização</b>	<b>3,0</b>	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão de <b>pós-graduação</b> , indicando o número de horas e período de realização do curso de <b>especialização</b> , acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

**Observação:** Não será computado como Título o Curso de Especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no presente Concurso Público.

- 9.12. Os diplomas de doutorado e mestrado só serão avaliados se os cursos estiverem credenciados pelo Conselho Federal de Educação e/ou estiverem devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.
- 9.13. Os cursos de doutorado e mestrado realizados no exterior serão avaliados, desde que revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciadas junto aos órgãos competentes.
- 9.13.1. Caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou reconhecimento e a revalidação dos cursos realizados no exterior.
- 9.14. Na ausência do diploma, deverá ser entregue cópia reprográfica de Certificado de Conclusão, acompanhado do respectivo Histórico Escolar expedido por Instituição de Ensino Superior que comprove a conclusão do referido curso e que o mesmo esteja devidamente reconhecido/credenciado, bem como sua carga horária.
- 9.14.1. Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.
- 9.15. Cada título será considerado uma única vez.
- 9.16. A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais apresentados para a Prova de Títulos, para verificação da autenticidade de suas cópias.
- 9.17. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes das Tabelas apresentadas neste edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.

9.18. As cópias, autenticadas dos documentos apresentados para a Prova de Títulos não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.

9.19. Caberá recurso da Prova de Títulos, em conformidade com o **Capítulo XIV**, deste edital.

## **X – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

10.1. A Prova Prática para os cargos de **Agente de Serviços de Alimentação, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Coveiro, Motorista, Oficial de Marcenaria e Técnico de Prótese Odontológica**, será realizada na cidade de **Santana de Parnaíba**, em locais e horário informados por ocasião da divulgação do resultado da Prova Objetiva.

10.2. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos habilitados na Prova Objetiva e que estiverem posicionados dentro da quantidade preestabelecida na tabela abaixo, obedecendo à ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados:

<b>CARGOS</b>	<b>QUANTIDADE PREESTABELECIDADA DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA</b>
<b>Agente de Serviços de Alimentação</b>	Serão convocados os <b>200 (duzentos) primeiros candidatos</b>
<b>Auxiliar de Desenvolvimento Infantil</b>	Serão convocados os <b>300 (trezentos) primeiros candidatos</b>
<b>Coveiro</b>	Serão convocados os <b>20 (vinte) primeiros candidatos</b>
<b>Motorista</b>	Serão convocados os <b>50 (cinquenta) primeiros candidatos</b>
<b>Oficial de Marcenaria</b>	Serão convocados os <b>20 (vinte) primeiros candidatos</b>
<b>Técnico de Prótese Odontológica</b>	Serão convocados os <b>20 (vinte) primeiros candidatos</b>

10.2.1. Para fins de convocação dos candidatos classificados serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no item 13.6, do capítulo XIII, deste edital.

10.2.2. A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.

10.2.3. Os demais candidatos classificados em cada cargo e não convocados para realizar a Prova Prática, ficarão em cadastro reserva para futuras convocações, caso exista, conforme a necessidade da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**.

10.2.4. Todos os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, desde que estejam habilitados nas provas objetivas e que tenham apresentado os documentos em conformidade com o Capítulo IV, deste edital, serão convocados para realizar a Prova Prática.

10.2.4.1. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, convocados para realizar a Prova Prática, participarão desta fase de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.8, do capítulo IV, deste edital.

10.2.5. Para o cargo de **Motorista**, não será concedido carro e/ou equipamento adaptado para a situação do candidato com deficiência e nem posteriormente no exercício das atividades serão fornecidos carros e/ou equipamentos especiais.

10.3. O Edital de Convocação contendo o local e horário para a realização da Prova Prática será publicado na Imprensa Oficial do Município, por ocasião da divulgação do resultado da Prova Objetiva, e estará disponibilizado:

a) Em listagem afixada no **DRH** da Prefeitura, situado na Rua São Miguel Arcanjo, 90 – Centro - Santana de Parnaíba - SP, nos dias úteis, das 9 às 16 horas.

b) Nos sites: [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br); e

c) No Setor de Atendimento ao Candidato do **Instituto Mais**, pelos telefones (11) 2659-5746, das 09h às 17h (horário de Brasília), nos dias úteis.

10.3.1. **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a Prova Prática, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.**

10.3.2. Ao candidato somente será permitida a participação na Prova Prática na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no edital de convocação.

10.3.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original.

10.3.4. Para o cargo de **Motorista** o candidato somente poderá realizar a prova se estiver portando a Carteira Nacional de Habilitação, **categoria “D” ou superior**, em validade, de acordo com a legislação vigente (código Nacional de Trânsito). Não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protótipo de habilitação.

10.3.5. Os candidatas/candidatos deverão se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.

10.3.6. As Provas Práticas serão aplicadas por Banca Examinadora presidida por profissionais de cada área de avaliação.

10.3.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.3.8. O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da prova, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

10.3.9. A critério do **Instituto Mais** as Provas Práticas poderão ser filmadas.

10.4. O candidato no dia da realização da Prova Prática terá acesso à Planilha de Avaliação contendo os critérios que serão utilizados na realização da prova.

10.4.1. Após a ciência dos critérios a serem avaliados na Prova Prática, o candidato assinará a respectiva planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

10.4.2. A Prova Prática para o cargo de **Motorista** terá um percurso aproximado de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos, segundo as normas de trânsito, com baliza.

10.4.3. A Prova Prática para os **demais cargos** será realizada de acordo com as tarefas típicas do cargo especificadas na **Descrição do Cargo**, constante no **Anexo I**, deste edital, e avaliará se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente os seus conhecimentos na área de atuação.

10.5. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, sendo o candidato considerado **apto** ou **inapto** para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.

10.5.1. O resultado da prova prática será registrado pela Banca Examinadora na Planilha de Avaliação de cada candidato.

10.6. A condição de saúde do candidato, no dia de realização da prova será de sua exclusiva responsabilidade e caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do teste, sendo eliminado do Concurso Público.

10.7. O local de realização da prova será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe de coordenadores e aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida prova.

10.8. O candidato ao ingressar no local de realização da prova deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

10.9. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do concurso.

10.10. O **Instituto Mais** e a **Prefeitura** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

10.11. O candidato considerado **inapto** na Prova Prática ou que **não comparecer para realizá-la**, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.12. Os candidatos considerados **aptos** na Prova Prática no cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, serão convocados para realizar a Avaliação Psicológica.

10.13. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

10.14. Caberá recurso das Provas Práticas, em conformidade com o **Capítulo XIV, deste edital**.

## **XI – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA**

11.1. A Prova Prática de Informática para o cargo de **Oficial Administrativo**, será realizada na cidade de **Santana de Parnaíba**, em locais e horários informados por ocasião da divulgação do resultado da Prova Objetiva.

11.2. Para a realização da Prova Prática de Informática serão convocados os 300 (trezentos) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, obedecendo à ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados.

11.2.1. Para fins de convocação dos candidatos classificados serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no item 13.6, do capítulo XIII, deste edital.

11.2.2. A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**.

11.2.3. Os demais candidatos classificados e não convocados, ficarão em cadastro reserva para futuras convocações, caso exista, conforme a necessidade da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.

11.2.4. Todos os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, desde que estejam habilitados nas provas objetivas e que tenham apresentado os documentos em conformidade com o Capítulo IV, deste edital, serão convocados para realizar a Prova Prática.

11.2.4.1. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, convocados para realizar a Prova Prática, participarão desta fase de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.8, do capítulo IV, deste edital.

11.3. O Edital de Convocação contendo o local e horário para a realização da Prova Prática de Informática será publicado na Imprensa Oficial do Município, por ocasião da divulgação do resultado da Prova Objetiva, e estará disponibilizado:

a) Em listagem afixada no **DRH** da Prefeitura, situado na Rua São Miguel Arcanjo, 90 – Centro - Santana de Parnaíba - SP, nos dias úteis, das 9 às 16 horas.

b) Nos sites: [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br); e

c) No Setor de Atendimento ao Candidato do **Instituto Mais**, pelos telefones (11) 2659-5746, das 09h às 17h (horário de Brasília), nos dias úteis.

11.3.1. **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a Prova Prática de Informática, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.**

11.3.2. Ao candidato somente será permitida a participação nesta prova na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no edital de convocação.

11.3.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para esta prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para sua realização, munido de **documento oficial de identidade**, no seu original e caneta esferográfica.

11.3.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Prova Prática de Informática em outro dia, horário ou fora do local designado.

11.3.5. A aplicação desta prova será feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos de até 1 (uma) hora.

11.4. A **Prova Prática de Informática** constará de exercícios que envolverão os aplicativos do **Microsoft Word e Microsoft Excel**, na versão 2007 e/ou versão atualizada, e buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo, observando se o candidato possui conhecimentos de informática em nível de usuário.

11.5. A Prova Prática de Informática terá caráter exclusivamente eliminatório.

11.5.1. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, utilizando-se critério de avaliação de escore bruto, sendo considerado habilitado na prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) na somatória das duas avaliações (aplicativos do Microsoft Word e do Excel).

11.5.2. A condição de saúde do candidato, no dia de realização da prova será de sua exclusiva responsabilidade e caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do teste, sendo eliminado do Concurso Público.

11.5.3. O local de realização da prova será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe de coordenadores e aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida prova.

11.5.4. O candidato ao ingressar no local de realização da prova deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

11.5.5. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do concurso.

11.5.6. O **Instituto Mais** e a **Prefeitura** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

11.6. Na avaliação final da Prova Prática de Informática o candidato será considerado **apto** ou **inapto** para o desempenho eficiente das atividades do cargo.

11.6.1. O candidato considerado **inapto** na Prova Prática de Informática e que **não comparecer para realizá-la, estará automaticamente eliminado do Concurso Público**.

11.7. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

11.8. Caberá recurso da Prova Prática de Informática em conformidade com o **Capítulo XIV, deste edital**.

### **11.9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA:**

**11.9.1. A Prova Prática de Informática do aplicativo do Microsoft Word será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.**

11.9.1.1. A Prova Prática de Informática no **aplicativo do Microsoft Word** será avaliada quanto à digitação de documento, com base nas instruções transmitidas pelo aplicador no momento de sua prova, considerando a digitação e formatação do documento, com duração de 10 (dez) minutos. Não será permitida a utilização de rascunho para a digitação do documento, devendo o mesmo ser digitado diretamente no computador.

11.9.1.2. Na digitação do documento serão considerados os quesitos estabelecidos na tabela a seguir:

<b>QUESITOS PARA AVALIAÇÃO / SIGNIFICADO</b>	
<b>Toques brutos</b>	Correspondem ao número total de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos, acentuação e mudanças de parágrafos
<b>Erros (número e tipos de erros cometidos na transcrição e formatação)</b>	Serão observados toque a toque, considerando-se 1 (um) erro cada uma das seguintes ocorrências: a) ortografia, inversão de letras, omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras; b) falta de espaço entre as palavras; espaço a mais entre palavras e letras; c) falta ou uso indevido de maiúsculas; e d) tabulação desigual; falta ou excesso de tabulação.
<b>Toques líquidos</b>	Serão calculados, levando-se em conta o número de toques brutos diminuído do número de erros cometidos, segundo a fórmula: TL = (TB – ERROS), onde: TL = toques líquidos / TB = toques brutos / ERROS = toques errados

11.9.1.3. Será considerado habilitado na prova do **aplicativo Microsoft Word**, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos, na somatória dos pontos especificados na tabela a seguir:

ATRIBUIÇÃO DA NOTA / CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
<b>Será atribuída nota 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos</b>	À transcrição sem erros do conteúdo desenvolvido, em que o candidato tenha produzido, no mínimo, 800 (oitocentos) toques líquidos.
<b>Será atribuída nota 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos</b>	Digitação e formatação do conteúdo desenvolvido pelo candidato, que seguirá as instruções a serem dadas pelo aplicador quando da aplicação da prova, sendo os seguintes erros observados e pontuados em 1,5 (um e meio) para cada ocorrência: fonte, tamanho, alinhamento, espaçamento (entre linhas, entre parágrafos), margem e parágrafo.

### **11.9.2. A Prova Prática de Informática no aplicativo do Microsoft Excel será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.**

11.9.2.1. A prova do Microsoft Excel constará de tarefas a serem realizadas em 10 (dez) minutos, de acordo com instruções predeterminadas. As divergências serão consideradas como erro, com a seguinte pontuação:

- a) título; classificação; cálculo, fórmulas, falta do gráfico, sombreamento, grade de tabela – desconto de 5 pontos para cada ausência;
- b) uso indevido (contrariando as especificações) de fonte; tamanho da fonte; alinhamento, formato – desconto de 3 pontos para cada erro;
- c) para cada uma das seguintes ocorrências, desconto de 1 (um) ponto;
  - c.1.) inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras;
  - c.2.) falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras ou letras;
  - c.3.) falta ou uso indevido de maiúsculas;
  - c.4.) tabulação desigual; falta ou excesso de tabulação.

11.9.2.2. Em princípio, a nota 50 (cinquenta) será atribuída ao cumprimento das tarefas sem erro de dados e especificações.

11.9.2.3. Será considerado habilitado na prova prática do Microsoft Excel, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

## **XII – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

12.1. A **Avaliação Psicológica** para o cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, será realizado na cidade de **Santana de Parnaíba**, em locais e horários informados por ocasião da divulgação dos resultados das Provas Práticas.

12.2. Para a realização da **Avaliação Psicológica** serão convocados os candidatos considerados **APTOS** na **Prova Prática**.

12.2.1. Para fins de convocação dos candidatos classificados serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no item 13.6, do capítulo XIII, deste edital.

12.3. O Edital de Convocação contendo o local e horário para a realização da Avaliação Psicológica será publicado na Imprensa Oficial do Município, por ocasião da divulgação do resultado da Prova Prática e estará disponibilizado:

a) em listagem afixada no **DRH** da Prefeitura, situado na Rua São Miguel Arcanjo, 90 – Centro - Santana de Parnaíba - SP, nos dias úteis, das 9 às 16 horas.

b) nos sites: [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br); e

c) no Setor de Atendimento ao Candidato do **Instituto Mais**, pelos telefones (11) 2659-5746, das 09h às 17h (horário de Brasília), nos dias úteis.

**12.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a Avaliação Psicológica, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.**

12.3.2. Ao candidato somente será permitida a participação nesta etapa na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no edital de convocação.

12.3.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Avaliação Psicológica em outro dia, horário ou fora do local designado.

12.3.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado, munido de documento oficial de identidade, no seu original, lápis preto nº 2, caneta esferográfica e borracha macia.

12.4. A condição de saúde do candidato, no dia de realização da Avaliação Psicológica será de sua exclusiva responsabilidade e caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local, sendo eliminado do Concurso Público.

12.5. O local de realização da Avaliação Psicológica será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe de coordenadores e Psicólogos, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida avaliação.

12.6. O candidato ao ingressar no local de realização da Avaliação Psicológica deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

12.7. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do concurso.

12.8. O **Instituto Mais** e a **Prefeitura** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da Avaliação Psicológica, nem por danos neles causados.

12.9. A Avaliação Psicológica terá por objetivo avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando, aptidões específicas, nível intelectual e características de personalidade, necessários ao desempenho adequado das atividades inerentes à função pleiteada.

12.10. A Avaliação Psicológica será aplicada de forma coletiva e seus instrumentos de aplicação irão aferir, de forma objetiva e padronizada estatisticamente, os requisitos necessários para o desempenho das atribuições inerentes à função em consonância com o grau de escolaridade prevista em edital.

12.11. Os testes psicológicos a serem utilizados, são validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, e estão embasados em normas obtidas por meio de estudos e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica.

12.12. A composição da Avaliação Psicológica será realizada por meio dos seguintes instrumentos: Teste de inteligência, Teste de habilidade específica e Teste de personalidade.

12.12.1. Na avaliação dos testes psicológicos, será observada a padronização reconhecida cientificamente para cada instrumento.

12.13. A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado **“apto”** ou **“inapto”** ao desempenho adequado das atividades inerentes à função pleiteada e será realizada em conformidade com as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia.

12.13.1. Será considerado **“apto”** o candidato que apresentar resultado mínimo, dentro da faixa média em todos os testes, embasado na análise quantitativa e/ou qualitativa de acordo com as tabelas do estudo estatístico de cada autor.

12.13.2. Será considerado **“inapto”** o candidato que não apresentar resultado compatível com a faixa média do estudo estatístico de cada prova ou apresentar características de personalidade restritiva para o exercício da função.

12.13.2.1. O resultado como candidato **“inapto”** na avaliação Psicológica não significa necessariamente incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade e sim um rebaixamento de resultado de acordo com tabelas de estudos científicos reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia.

12.14. Na divulgação do resultado da Avaliação Psicológica constará apenas a relação dos candidatos considerados **“aptos”**.

12.14.1. Os nomes dos candidatos que não constarem da referida relação ou são candidatos **“ausentes”** ou candidatos considerados como **“inaptos”**.

12.15. O resultado da Avaliação Psicológica será divulgado no **DRH** da Prefeitura e nos sites: [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br).

12.16. Caberá recurso do resultado da Avaliação Psicológica, conforme estabelecido no **Capítulo XIV**, deste edital e o candidato, se assim desejar, poderá solicitar também a entrevista devolutiva.

12.17. Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da Avaliação Psicológica por meio de entrevista devolutiva, para obter acesso às informações concernentes aos testes a que se submeteu.

12.17.1. A Entrevista Devolutiva será realizada em data e local a ser confirmado para o candidato através de resposta ao recurso.

12.17.2. Na Entrevista Devolutiva o candidato será atendido por um Psicólogo que irá informar seus resultados na Avaliação Psicológica realizada.

12.18. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer para realizar a Avaliação Psicológica e que for considerado **inapto**.

### XIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

13.1. A nota final de cada candidato será igual:

13.1.1. Para os cargos de **Professor Adjunto**, ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas, Dissertativa e de Títulos;

13.1.2. Para os cargos de **Médicos e Médicos Plantonistas (todas as áreas de atuação/especialização)**, ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva e de Títulos; e

13.1.3. Para os **demais cargos**, ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

13.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação por cargo.

13.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, sendo uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

13.4. O resultado do Concurso Público contendo a nota final do candidato será publicado na Imprensa Oficial do Município, e estará disponibilizado nos sites: [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br) e caberá recurso conforme estabelecido no **Capítulo XIV**, deste edital.

13.5. A lista de classificação final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será publicada na Imprensa Oficial do Município, para homologação do Concurso Público.

13.6. No caso de igualdade da nota final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03;

b) obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimentos Específicos**, quando houver,

c) obtiver maior número de acertos na prova de **Políticas de Saúde e Conhecimentos Específicos**, para os cargos de **Médico e Médico Plantonista (todas as especializações/áreas de atuação)**;

d) obtiver maior número de acertos na prova de **Legislação e Conhecimentos Pedagógicos**, para o cargo de **Professor Adjunto**;

e) obtiver maior número de acertos na prova de **Língua Portuguesa**;

f) obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal**;

g) obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimentos Gerais / Atualidades**, quando houver;

h) obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimentos Básicos de Informática**, quando houver;

i) obtiver maior número de acertos na prova de **Matemática**, quando houver;

j) obtiver maior nota na **Prova Dissertativa**, para o cargo de **Professor Adjunto**; e

k) maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições.

13.7. A classificação no presente Concurso não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo à **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação, bem como não permite escolha do local de trabalho.

13.7.1. **CASO O CANDIDATO NÃO ACEITE A VAGA EXISTENTE, SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE DO CONCURSO PÚBLICO.**

### XIV – DOS RECURSOS

14.1. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da divulgação de cada etapa realizada, a saber:

a) isenção de solicitação da Taxa de Inscrição;

b) aplicação e resultados das Provas Objetiva, Dissertativa e/ou de Títulos;

c) divulgação dos gabaritos oficiais das Provas Objetivas;

d) aplicação e resultado das Provas Práticas, Prova Prática de Informática e da Avaliação Psicológica, quando houver; e

e) lista de resultado contendo a nota final do candidato no Concurso Público.

14.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

14.3. O recurso deverá ser entregue **PESSOALMENTE**, das **9h00 às 16h30min**, no seguinte local:

#### LOCAL DE ENTREGA DOS RECURSOS

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, situado a Rua São Miguel Arcanjo, n.º 90 – Centro - Santana de Parnaíba – SP - Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**

14.4. O recurso deverá ser **individual** e **devidamente fundamentado** e conter o nome do concurso, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, cargo, código do cargo e o seu questionamento.

14.5. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o estabelecido no Item 14.3, deste capítulo.

14.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 14.1, deste capítulo.

14.7. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

14.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

14.9. Depois de julgados os recursos apresentados, de cada etapa de avaliação, será publicado o resultado final do Concurso Público com as alterações ocorridas em face do disposto no item 14.8, deste capítulo.

14.10. As respostas aos recursos, após sua análise, serão encaminhadas ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

14.11. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

b) fora do prazo estabelecido;

c) sem fundamentação lógica e consistente;

d) com argumentação idêntica a outros recursos; e

e) entregues em locais diferentes do especificado no item 14.3, deste capítulo.

14.12. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

14.13. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
A Comissão do Concurso Público – Edital nº 02/2016	
Nome do Candidato: _____	
Nº do Documento de Identidade: _____	
N.º de inscrição: _____	
Cargo: _____	
Telefone: _____ (mesmo que seja para recado)	
Referência: _____ (informe qual a etapa do Concurso Público)	
Nº da questão: _____ (apenas para o recurso do gabarito da prova objetiva)	
Questionamento: _____	
Fundamentação lógica: _____	
Data/Local: _____ / _____ / 20__ e	
Assinatura: _____	

## XV – DA NOMEAÇÃO

- 15.1.** A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 15.2.** A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 15.3.** Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidas no presente Edital.
- 15.3.1.** Os candidatos serão convocados por meio de Edital que será afixado nos quadros de aviso da Prefeitura, situada à **Rua São Miguel Arcanjo, nº 90- Centro - Santana de Parnaíba - SP** e por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município.
- 15.3.1.1.** A omissão do candidato ou sua negação expressa será entendida como desistência da convocação, ensejando à administração ao chamamento do candidato seguinte na lista final de classificação.
- 15.3.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações na Imprensa Oficial do Município, bem como, também poderá entrar em contato com o DRH da Prefeitura para acompanhar a evolução das convocações, ficando ciente de que não receberá nenhum tipo de comunicação.**
- 15.3.3.** O não comparecimento no prazo determinado de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.
- 15.4.** Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: carteira de trabalho, certidão de nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 1 (uma) foto 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública), CPF, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido, Resultado de Antecedentes Criminais, Certidão de Distribuições Criminais - Ações Criminais, Certidão de Distribuições Criminais - Execuções Criminais, comprovante de endereço atualizado em seu nome e número de conta corrente do Banco Santander. Declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei.
- 15.4.1.** Caso haja necessidade a **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** poderá solicitar outros documentos complementares.
- 15.4.2.** A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.
- 15.5.** Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a **exames e/ou a apresentação de laudos específicos, conforme a natureza do cargo pretendido**, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.
- 15.5.1.** As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 15.6.** A posse e o exercício deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do ato de convocação.
- 15.7.** Não serão aceitos quaisquer tipos de protocolos no ato da convocação ou cópias dos documentos exigidos.
- 15.8.** No caso de desistência do candidato convocado, o ato será formalizado pelo mesmo por meio de termo de renúncia.
- 15.9.** Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário.
- 15.10.** O candidato ao entrar em exercício para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de Avaliação de Desempenho.

## XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1.** Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados na Imprensa Oficial do Município, afixadas no **DRH da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos: [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br).
- 16.2.** Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.
- 16.3.** A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 16.4.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 16.5.** Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por cargo, individualmente ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 16.6.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.
- 16.7.** O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Mais**, situado à Rua Cunha Gago, 740 – São Paulo – SP - CEP 05421-001, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, no Setor de DRH, situado à Rua São Miguel Arcanjo, n.º 90 – Centro - Santana de Parnaíba – SP – CEP 06501-115, por meio de correspondência com aviso de recebimento.
- 16.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, devendo ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de sua validade.**
- 16.9.** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 16.10.** A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** e o **Instituto Mais** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 16.11.** A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**.
- 16.12.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba** e pelo **Instituto Mais**, no que tange a realização deste Concurso Público.

Santana de Parnaíba, 25 de novembro de 2016.

Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

## ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS CARGOS

**AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO:** Requisita os gêneros alimentícios ao almoxarifado, anotando quantidades e especificações dos itens. Controla estoque, a data de validade e zela pela qualidade e o armazenamento adequado dos produtos alimentícios. Seleciona os alimentos para preparar as refeições, conforme cardápio orientado. Prepara refeições por procedimentos da área de atuação (tempero, cocção). Distribui, orienta e acompanha as atividades dos auxiliares de cozinha. Monitorar os alimentos prontos para a distribuição. Zela pela conservação, limpeza e higiene de materiais, utensílios, equipamentos e instalações da cozinha, a fim de mantê-los em condições adequadas de utilização. Acompanha o funcionamento dos equipamentos sob sua responsabilidade, solicitando a manutenção, quando necessária, visando mantê-los em condições adequadas de uso.

**AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL:** Participa do planejamento, elaboração e execução das atividades de educação infantil, em articulação com o pedagogo, acompanhando e avaliando o processo de desenvolvimento psicomotor. Recepciona as crianças no horário de entrada e saída, preparando e organizando o material didático, de recreação e orientando-as na formação de hábitos de higiene e boas maneiras, garantindo a adaptação e bem estar. Verifica o estado de saúde e higiene, confere o material individual de cada uma; efetua o controle de frequência das crianças. Auxilia a servir a alimentação, orienta sobre o comportamento adequado à mesa e o uso adequado de talheres. Cuida da higiene das crianças dando banho, orientando-as a se vestir, calçar e pentear; auxilia e orienta as crianças na escovação dos dentes. Quando necessário, ministra medicamentos conforme orientação médica e executa pequenos curativos. Controla os horários de repouso das crianças. Participa do planejamento, da execução e do desenvolvimento de passeios e atividades recreativas e lúdicas utilizando jogos e brincadeiras em grupo com o objetivo de estimular o desenvolvimento psicossocial da criança.

**COVEIRO:** Procede a construção, preparação e manutenção de sepulturas, revestindo a cova. Efetua o recebimento e acompanhamento dos sepultamentos, desde a porta da necrópole até a sepultura, responsabilizando-se pela indicação do local onde o mesmo ocorrerá. Executa sepultamentos, exumações e a remoções de ossos quando determinado. Procede a manutenção, limpeza e conservação dos jazigos e dos cemitérios. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

**ENGENHEIRO (CIVIL):** Elabora, executa e acompanha projetos de acordo com a área de especialização da Engenharia, e realiza a fiscalização quanto à regularidade ante as normas e legislações vigentes. Desenvolver estudos, pesquisas e levantamentos na área de engenharia civil. Planeja, elabora, coordena, dirige e executa projetos, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras e assegurar os padrões técnicos exigidos. Supervisiona e fiscaliza obras, serviços de terraplenagem, projetos de locação, projetos de obras viárias e pavimentação, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas, para assegurar os padrões de qualidade e segurança. Elabora relatórios, registrando os trabalhos executados, as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação ao projeto original. Procede à avaliação físico-funcional dos projetos de edificações dos estabelecimentos e equipamentos. Elabora métodos de trabalho para os projetos a serem executados. Participa de perícia técnica quando designado. Avalia as condições gerais requeridas para a obra, examinando as características do terreno disponível para determinar o local mais apropriado para a construção. Elabora projetos de obras, estabelecendo planos, plantas, especificação e orçamentos de custos e materiais. Realiza o acompanhamento e supervisiona as operações da obra, tendo em vista o cumprimento dos prazos legais contratuais. Supervisiona os trabalhos dos encarregados das construções, tendo em vista o cumprimento das especificações técnicas e de prazo da obra. Emite pareceres técnicos na sua área de atuação.

**ENGENHEIRO (ÉLETRICO):** Elabora, executa e acompanha projetos de acordo com a área de especialização da Engenharia, e realiza a fiscalização quanto à regularidade ante as normas e legislações vigentes. Supervisiona, coordena e dá orientação técnica. Realiza estudos, planejamento, projetos e especificação técnica de materiais e serviços. Elabora orçamentos. Dirige obras e projetos técnicos. Vistoria, faz perícia, avalia, arbitra laudos e pareceres técnicos. Orienta equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Executa projetos elétricos/eletrônicos e elabora documentação técnica. Coordena e controla empreendimentos voltados à sua área de atuação.

**FISCAL DE OBRAS –** Fiscaliza obras e afins, verificando a validade dos alvarás e licenças com base nos regulamentos e normas que regem as edificações de obras públicas e particulares. Monitora a aplicação de normas e procedimentos de acordo com o plano diretor de planejamento e desenvolvimento urbano. Verifica e orienta o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares. Inspecciona imóveis recém construídos ou reformados, verificando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão do "habite-se". Verifica o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado. Acompanha os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição. Intima, autua, estabelece prazos e toma providências relativas aos violadores da legislação urbanística. Realiza sindicâncias especiais para instruções de processos ou apuração de denúncias e reclamações. Emite relatórios periódicos sobre suas atividades e mantém a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas. Orienta e treina os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe. Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas a sua área de atuação.

**INTÉRPRETE DE LIBRAS:** Atua como canal comunicativo entre o professor e os alunos surdos que se caracterizam pela perda auditiva e que compreendem e interagem em sala de aula por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras. Serve como tradutor entre alunos que compartilham línguas e culturas diferentes em ambiente de práticas pedagógico-didáticas do currículo escolar. Domina conhecimentos, habilidades técnicas e atitudes da arte de transferir o contexto, a mensagem de um código linguístico para outro. Limita-se às funções comunicativas tradutórias sem interferir nas práticas pedagógicas de competência do professor. Mantém imparcialidade de suas atribuições desenvolvendo relacionamento sadio com os alunos surdos e o corpo docente. Compartilha com o professor informações dos pontos mais fragilizados dos alunos surdos quanto aos conteúdos das aulas para melhoria da aprendizagem. Conhece e pratica o código de ética vigente para sua atuação.

**MÉDICO E MÉDICO PLANTONISTA (TODAS AS ESPECIALIZAÇÕES /ÁREAS DE ATUAÇÃO):** Presta assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Presta socorros de urgência e emergência. Atua em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada. Realiza atendimento ao paciente, emite atestados e pareceres. Realiza procedimentos cirúrgicos. Articula recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes. Participa de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade. Garante a integralidade da atenção à saúde dos usuários. Preenche adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participa de atividades de ensino e pesquisa, dentro do seu ambiente de atuação. Participa de atividades de planejamento e organização junto a sua Unidade de atuação. Zela pela proteção individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção, de acordo com o risco inerente a sua função. Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atividades. Participa do planejamento das atividades a serem desenvolvidas por estagiários na instituição. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

**MOTORISTA:** Executa, sob orientação, os serviços relativos à condução de veículos diversos, percorrendo itinerários estabelecidos, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito. Transporta passageiros ou cargas dentro e fora do Município e do Estado, atentando para os horários a serem cumpridos e a segurança dos transportados. Inspecciona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e lubrificantes, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Orienta-se por meio de mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados. Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o ao local de pernoite, para permitir sua manutenção e abastecimento, de modo a deixá-lo em perfeitas condições de uso. Elabora relatórios diários sobre as condições e necessidades de manutenção do veículo. Auxilia o embarque e desembarque de passageiros dos veículos sob sua responsabilidade funcional. Confere o recebimento e a entrega de mercadorias e auxiliar na carga e descarga. Obedece as normas técnicas de segurança na execução de suas atribuições.

**OFICIAL ADMINISTRATIVO:** Presta qualquer tipo de apoio relacionada à sua área de atuação como: controle, guarda, recepção e distribuição de materiais e documentos, mantendo o controle e registro dessas atividades. Executa atividades de digitação e expedição de correspondências. Manuseia fax, copiadoras e outros equipamentos de uso em unidades administrativas e operacionais da área de atuação. Auxilia na organização e conservação de documentos e arquivos, de acordo com procedimentos da área. Recebe, registra, classifica e distribui documentos e controla a sua movimentação. Executa demais tarefas necessárias à guarda, conservação e ao arquivamento de documentos, assim como relativas à prestação de informações sobre os mesmos. Prepara e fornece informações pertinentes à sua unidade. Executa despachos administrativos e operacionaliza sistemas internos. Realiza

atendimento pessoal e telefônico a servidores e munícipes. Solicita a reposição de materiais. Executa qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

**OFICIAL DE MARCENARIA:** Confecciona, restaura e realiza o acabamento de móveis, e outros objetos de madeira ou assemelhados; Desempenha outras atividades correlatas.

**PSICOPEDAGOGO:** Realiza estudos, diagnóstico, prevenção e terapia psicopedagógica visando a solução dos problemas de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino. Atua na área da educação, com crianças, jovens e adultos que apresentem defasagem de aprendizado, realizando trabalhos de orientação com os professores e outros profissionais das escolas, a fim de facilitar e promover o sucesso do processo de ensino-aprendizagem e o desenvolvimento da personalidade do aluno. Utiliza-se de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem. Realiza diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de psicopedagogia, identificando e solucionando os problemas educacionais, bem como prevenção dos problemas de aprendizagem. Participa de reuniões com a equipe de coordenação da escola, orientando e assessorando os professores nos projetos educacionais, utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da psicopedagogia, visando alcançar o bem estar do aluno. Reúne-se com pais de alunos e os demais especialistas em educação, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem. Desenvolve e coordena pesquisas e projetos psicopedagógicos dentro das escolas do Município.

**PROFESSOR ADJUNTO:** Auxilia na execução de planos e programas de trabalho didáticos ministrados em salas de aula; Orienta os alunos a realizarem as tarefas de pesquisa e outras atividades; Auxilia em reuniões organizando o material necessário tais como diários e anotações sobre o desenvolvimento do aluno; Providencia o material a ser usado em aula; Auxilia e substitui eventual ou temporariamente o PEB I e/ ou, PEB II; Colabora na elaboração e desenvolvimento dos planos escolares; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

**TÉCNICO EM AGRIMENSURA:** Analisa mapas, plantas títulos de prioridades, registro e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para a preparação de esquemas de levantamentos topográficos, planimétricos e altimétricos. Efetua o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno, para decidir os pontos de partida, vias de melhor acesso e seleciona materiais e instrumentos. Realiza levantamentos da área demarcada, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de níveis e outras características de superfície terrestre, de áreas subterrâneas e de edifícios. Registra nas cadernetas topográficas os dados obtidos, anotando os valores lidos e os cálculos numéricos efetuados, para análise posterior. Avalia as diferenças entre pontes, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos coligidos, para complementação das informações registradas, bem como a verificação da precisão das mesmas. Elabora esboços, plantas e relatórios técnicos sobre os traçados a serem feitos, indicando pontos e convenções, a fim de desenvolvê-los sob formas de mapas, cartas e projetos. Supervisionar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível e marcos de trabalho. Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos, aferindo-os e retificando-os a fim de conservá-los nos padrões requeridos. Desenhar, se for o caso, plantas detalhadas das áreas levantadas, utilizando-se do recurso AutoCad. Coordenar e supervisionar os trabalhos de auxiliares, especificando as tarefas a serem realizadas, determinando modo de execução, grau de precisão dos levantamentos e escalas de apresentação das plantas. Executa demais atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.

**TÉCNICO EM CONTABILIDADE:** Coordena e executa serviços de contabilidade financeira orçamentária e patrimonial. Executa escrituração, classificação, conciliação, balanços e balancetes e outras atividades contábeis, de acordo com o plano de contas. Efetua a escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações. Executa perícias judiciais ou extra-judiciais, revisão de balanços e de contas em geral, verificação de haveres e revisão permanente ou periódica de escritas. Verifica e concilia receitas e despesas. Providencia e elabora relatórios específicos extraídos do sistema contábil.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Realiza procedimentos básicos de enfermagem tais como: verificação de sinais vitais, punção venosa periférica, curativo, administração de medicamento via oral, nasal, tópica, retal e parenteral, de inalação, oxigenoterapia, coleta de sangue para exames. Assiste ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem. Auxilia na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave. Assiste na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica. Atua na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência saúde. Presta socorro de urgência e emergência aos usuários dentro da UBS e em domicílio, e encaminha pacientes aos serviços de referência quando necessário. Responsabiliza-se pelo controle e utilização de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos colocados à sua disposição. Realiza esterilização e desinfecção dos materiais e instrumentos utilizados. Participa de ações de educação em saúde. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

**TÉCNICO EM PRÓTESE ODONTOLÓGICAS:** Executa a confecção de aparelhos protéticos odontológicos, conforme orientação dos odontólogos; Confecciona aparelhos protéticos, próteses fixas e removíveis, próteses totais, jaquetas e coroas, assim como aparelhos ortodônticos e placas de mordida ligados à odontologia; Desenvolve e colabora em pesquisas, em sua área de atuação; Participa de treinamento e capacitação de Técnicos em Prótese Odontológica e Desempenha outras atribuições no âmbito de sua área de formação técnica.

**TURISMÓLOGO:** Planeja, coordena e executa trabalhos que visem ao desenvolvimento turístico do Município, orientando e supervisionando a implantação de projetos turísticos e de lazer. Realiza levantamento e planejamento do aproveitamento dos recursos turísticos do Município, estudando as suas potencialidades. Coordena a elaboração do Plano Municipal de Turismo. Planeja campanha de divulgação, visando a conscientização da comunidade sobre as vantagens do desenvolvimento turístico. Coordena, orienta e elabora planos e projetos de marketing turístico. Mantém contato com outros órgãos da administração Municipal, Estadual e Federal, visando à recuperação, conservação e exploração dos recursos turísticos existentes no Município. Orienta a organização de festividades populares, a promoção de concursos sobre trabalhos considerados de interesse turístico para o Município e a elaboração de itinerários turísticos. Planeja, analisa e executa eventos turísticos e de lazer de interesse do Município. Colabora no planejamento da conservação e do aproveitamento de logradouros públicos e de áreas naturais do patrimônio histórico, cultural, artístico e ambiental. Colabora com empresas de turismo, quando solicitado, em estudos que visem a uma melhor prestação de serviços e ao conseqüente incremento do turismo no Município. Presta assessoramento na elaboração da proposta orçamentária do órgão de turismo relacionado com as despesas de capital para investimentos programados. Realiza estudos da conjuntura turística, visando a acompanhar o desenvolvimento turístico do Município e a elaboração de políticas públicas de turismo. Analisa os efeitos dos pólos emissores e receptores de turistas sobre os indivíduos, grupos ou categorias sociais, Coordena a implantação de sistema de sinalização turística. Interpreta dados sobre os costumes, práticas e hábitos dos fluxos turísticos. Presta assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência. Desenvolve pesquisas e elaborar pareceres em matéria de sua especialidade. Orienta, coordena e supervisiona trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à sua área de atuação.

## ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### **PARA OS CARGOS DE AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, COVEIRO, MOTORISTA E OFICIAL DE MARCENARIA**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.

**MATEMÁTICA:** Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro

**CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES** (veiculados nos últimos seis meses da data da prova): Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba (LEI COMPLEMENTAR Nº 034, DE 25 DE MAIO DE 2011 - que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba).

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA:**

**AGENTE DE SERVIÇOS DA ALIMENTAÇÃO:** Noções gerais sobre: alimentos, função dos alimentos, vitaminas e nutrientes, estocagem dos alimentos, controle de estoque, reaproveitamento de alimentos, conservação e validade dos alimentos. Nutrição. Merenda escolar. Segurança e higiene do trabalho. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção.

**MOTORISTA:** Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos - deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito.

### **PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, FISCAL DE OBRAS, INTÉRPRETE DE LIBRAS, OFICIAL ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM AGRIMENSURA, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM PRÓTESES ODONTOLÓGICAS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

**MATEMÁTICA:** Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

**CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES** (veiculados nos últimos seis meses da data da prova): Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba (LEI COMPLEMENTAR Nº 034, DE 25 DE MAIO DE 2011 - que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba).

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA PARA O CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO:** Conhecimentos sobre princípios básicos de informática: Microsoft Windows, MS Office Word e Excel, Power Point, navegadores de Internet. Versão 2007 e/ou versão atualizada.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA:**

**AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL:** A organização do tempo e do espaço em educação infantil. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção. Jogos e brincadeiras. Histórias infantis. Crianças com necessidades educacionais especiais. A formação do caráter na infância. Ética na educação infantil. Arte e estética na educação infantil. Noções de puericultura. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases (LDB). Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil - MEC. Brinquedos e brincadeiras de creches - Manual de Orientação Pedagógica - MEC com apoio da UNICEF. Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil - MEC. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (Introdução / vol. 2, vol. 3).

**FISCAL DE OBRAS:** AutoCAD; Projetos e Topografia: Projetos topográficos e programas de topografia para cálculo de áreas, perfis de terrenos, curvas de nível, cálculo de áreas em planilhas topográficas; Métodos e técnicas de desenho arquitetônico; Elaboração e interpretação de projetos complementares: Fundações, Estruturas de concreto, madeira e metálicas, Instalações elétricas, de telefonia e lógica, Instalações hidrossanitárias, de águas pluviais e GLP, Instalações de ar condicionado; Controle tecnológico de materiais para a construção civil; Normas técnicas (NBR 9050, NBR 9766, NBR 8160, NBR 10844, NBR 5626, NBR 5410, NBR 13253 e outras normas técnicas pertinentes); Organização e gestão do canteiro de obras; Gestão de resíduos na construção civil; Orçamentos e cronogramas de obras; Técnicas construtivas, materiais e ferramental para construção civil. Conhecimentos especializados na área de atuação e de ferramentas tecnológicas de controle e monitoramento dos processos de obras.

**INTÉRPRETE DE LIBRAS:** Intérprete Tradutor de LIBRAS na educação: função e atribuições. Histórico das línguas de sinais: Origem e evolução da Língua de Sinais. Origem da LIBRAS. Importância da Língua de Sinais. História da Educação de Surdos. Inclusão social e educação e surdos. As filosofias na educação de surdos: oralismo, comunicação total e bilingüismo. Aquisição da LIBRAS pela Criança Surda. História da Cultura Surda: Conceito de Cultura Surda. Aspectos da Cultura Surda. Comunidade Surda: Comunidades Surdas do Brasil e suas características. Identidade e Comunidade Surda. LIBRAS: Principais parâmetros. Aspectos gramaticais da LIBRAS. Legislação: Lei Federal nº 10.436, de 24/04/02, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Decreto Federal nº 5.626, de 22/12/05. Educação Bilíngue para Surdos: O papel do Tradutor e Intérpretes de LIBRAS.

**TÉCNICO EM AGRIMENSURA:** Levantamentos topográficos: PLANIMÉTRICOS: medição direta de distâncias - goniometria - determinação magnética e cartas isogônicas - medição indireta de distâncias - métodos de levantamentos planimétricos - cálculos de área - dados omitidos. Noções de ângulos azimutais e de declinação magnética, de rumos, métodos, noções de coordenadas cartesianas e arbitrarias, cálculos de poligonais através de ângulos internos, rumos ou azimutes, processo aos ângulos internos ou externos de uma poligonal em azimute ou rumos. Medidas de ângulos e distâncias entre pontos inacessíveis, fechamento de poligonal: cálculo de áreas e erro de fechamento angular, noções de cadastro: amarrações quanto às medidas, quanto aos ângulos e quanto aos ângulos e medidas (irradiação). Locação de curvas: métodos e aplicações. ALTIMÉTRICOS: generalidades - métodos gerais de nivelamentos - nivelamento e contra-nivelamento - precisão de nivelamentos - perfil longitudinal. Métodos: geométrico, trigonométrico e taqueométrico. PLANIALTIMÉTRICOS: curvas de nível - curvas em desnível - método de obtenção: irradiação taqueométrica, seções transversais e aerofotogrametria - métodos de levantamento planialtimétrico. Interpretação de desenhos e plantas. TOPOGRAFIA: aparelhos e instrumentos topográficos: especificação e manuseio. SIG. GPS. Aerofotogrametria. Cálculo de áreas e volume e de coordenadas. Tipos de carta topográfica, noções em: operação em topografia, geodésia e batimetria, cálculos, pontos topográficos e geodésicos. Elaboração de documentos cartográficos, estabelecendo semiologia e articulação de cartas. Levantamentos cadastrais urbanos e rurais, por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais. URBANIZAÇÃO DE GLEBAS: noções de projetos de loteamento e cidades. Exploração e locação de estradas. Locações de obras civis e de arte em estradas. SOLOS: composição geológica e classificação. Trabalhos topográficos envolvendo projetos hidráulicos de poços, abastecimento de água e esgoto. Ciclo hidrológico, escoamento superficial, composição e organização de bacias hidrográficas. UNIDADES DE MEDIDA: comprimento, superfície e medidas angulares (cálculos e operações com graus e gradus). Noções de geometria analítica, trigonometria e noções de escala. TOPOGRAFIA DE ESTRADAS: reconhecimento, estacamento e suas operações, nivelamento. FOTOGRAFIA: noções de estereoscopia, montagem de mosaico. Conhecimentos específicos de AutoCAD. Conhecimentos de geoprocessamento e sensoriamento remoto à sua área de atuação.

**TÉCNICO EM CONTABILIDADE:** A Escrituração Contábil: as contas, as partidas simples e as partidas dobradas. As contas patrimoniais. As contas de receitas, despesas e custos. As contas de compensação. A equação patrimonial básica. O regime de caixa e o de competência. Os lançamentos e suas retificações. Os registros contábeis na constituição de entidades. Os tipos de entidades. A constituição do capital. A subscrição e a integralização do capital no caso de sociedades anônimas. A realização de capital com bens e direitos. As despesas de constituição. Os registros das operações típicas de uma empresa: Compras e vendas. Movimentação de estoques. Custo com pessoal, serviços de terceiros, prêmios de seguros, tributos, amortizações, depreciações e exaustões. Operações financeiras de empréstimos e de descontos. Os lançamentos de destinação do resultado. Medidas preliminares à elaboração de balanços: o balancete de verificação. As conciliações e retificações de saldos de contas. As provisões e os diferimentos. O inventário de mercadorias e de materiais. Os créditos de liquidação duvidosa. A elaboração das demonstrações contábeis: O Balanço Patrimonial e as suas notas explicativas. A apuração do resultado e a Demonstração do Resultado do Exercício. A Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados. A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. A Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos. A Demonstração de Fluxo de Caixa. A consolidação de balanços. Contabilidade de Custos: Elementos conceituais. O fluxo de valores no ciclo operacional interno das entidades. A inserção da Contabilidade de Custos na contabilidade e sua obediência aos Princípios Fundamentais de Contabilidade; A diferenciação entre os custos e as despesas. O conceito de portador dos custos.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise). Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-ímmunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiopulmonar, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso.

**TÉCNICO EM PRÓTESES ODONTOLÓGICAS:** Noções de oclusão dental; Moldeiras individuais de resina acrílica - confecção; Dentaduras de prova - confecção; Inclusão e polimerização de dentaduras; Demuflagem, acabamento e polimento de dentaduras; Material de prótese; Prótese total; Prótese parcial removível; Prótese parcial fixa; anatomia e escultura; reprodução de modelos, vazamentos de modelos em seus diversos tipos, montagem de modelos nos diversos tipos de articuladores, prensagem de peças protéticas em resina acrílica, fundição de metais de diversos tipos, casos simples de inclusão, confecção de moldeiras individuais no material indicado e curagem, acabamento e polimento de peças protéticas. Ética Profissional. Consolidação das normas do CFO para os TPDs.

## **PARA OS CARGOS DE ENGENHEIRO (ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL), ENGENHEIRO (ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA), PSICOPEDAGOGO E TURISMÓLOGO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

**CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES** (veiculados nos últimos seis meses da data da prova): Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba (LEI COMPLEMENTAR Nº 034, DE 25 DE MAIO DE 2011 - que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba).

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA:**

**ENGENHEIRO (Especialização em Engenharia Civil):** Instalações hidráulicas prediais. Instalações sanitárias. Meio ambiente. Sistema de tratamento de água potável. Sistema de poços artesianos. Sistema de tratamento de esgotos. Tratamento e incineração de lixo. Sistema de captação e drenagem de águas pluviais. Fiscalização de obras e Serviços de Engenharia. Impermeabilização. Coberturas. Revestimentos. Acabamentos. Segurança em edificações. Pavimentos rígidos e flexíveis. Drenagem de pavimentos. Captação de águas pluviais. Combate a erosões e contenção de taludes. Reparos em pavimentos. Pintura e reparos de sinalização horizontal. Plantio e conservação de revestimento vegetal. Sistema de comunicação visual. Planejamento de obras e serviços de engenharia. Obras Industriais. Cronograma físico-financeiro. Orçamento de obras e de Serviços de Engenharia. Fluxograma de pagamentos de faturas. Reajustamento de preços. Controle de prazos. Medições de obras e serviços de engenharia. Conceito e fundamentos aplicados à manutenção de instalações industriais (manutenção preventiva e corretiva). Administração de materiais. Planejamento e controle da manutenção (planejamento anual de atividades; sistemas de Ordem de Serviços, históricos de intervenções em equipamentos, componentes principais e em instalações, custos aplicados à manutenção). Programação e execução de serviços de manutenção. Conhecimento sobre cálculo estrutural, mecânica dos solos, topografia. Noções de Auto Cad. Conceitos sobre legislações ambientais e normas de segurança do trabalho (SMS).

**ENGENHEIRO (Especialização em Engenharia Elétrica):** Circuitos Elétricos. Elementos de circuitos. Leis de Kirchhoff. Circuitos em corrente contínua e em corrente alternada. Circuitos com acoplamentos. eletromagnetismo. Princípios gerais. Campos eletrostático, magnetostático e eletromagnetostático. Energia, potência, tensão. Conversores CC-CC, CC-CA, CA-CC e CA-CA. Controle Eletrônico de Máquinas Elétricas. Teoria de Controle. Análise e síntese de sistemas lineares escalares, contínuos e discretos, nos domínios do tempo e da frequência. Sistemas Lineares. Controle Linear. Sistemas Digitais. Síntese Moderna de Circuitos Modernos. Comunicações análogas. Conservação de Energia. Controle Digital. Comunicações Digitais. Organização dos Computadores. Materiais em Engenharia. Comutação Analógica e Digital. Microcomputadores. Circuitos de Potência. Processamento de Sinais. Conversão analógica digital e digital analógica. Princípios de Ciências dos Materiais. Características e propriedades dos materiais condutores, isolantes, e magnéticos. Materiais estruturais. Máquinas Elétricas. Princípios fundamentais de conversão eletromecânica de energia. Características, aplicações, princípio de funcionamento, operação, ligações e ensaio de máquinas de corrente contínua (geradores e motores), transformadores (monofásicos e trifásicos), máquinas síncronas e trifásicas (geradores e motores), motores de indução monofásicos e trifásicos. Acionamentos elétricos. Subestações e Equipamentos Elétricos. Objetivos, custos, localização no sistema, diagramas unifilares básicos, arranjos típicos, tipos de barramento, malhas de terra, sistema auxiliares. Equipamentos de manobra em alta tensão: chaves e disjuntores, pára-raios. Transformadores de força. Manutenção dos equipamentos elétricos. Proteção de Sistemas de Energia. Relés e suas funções. Princípios e características de operação dos relés eletromecânicos. Tipos básicos de relés. Transformadores de corrente e transformadores de potencial. Proteção de máquinas elétricas. Proteção de barramentos de baixa tensão domiciliares e industriais. Projetos de instalações prediais e industriais. Orçamentoção. Composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades. Planejamento e Cronograma físico-financeiro. Informática aplicada a Engenharia (Excel, World, AutoCAD). Fiscalização. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). Controle de materiais elétricos. Controle de execução de obras e serviços. Documentação da obra: diários e documentos de legalização.

**PSICOPEDAGOGO:** Fundamentos da educação e didática. Os parâmetros curriculares. Constituição Federal (arts. 205 a 217 e art. 60 ADCT). Lei Federal nº. 9394/96 - LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Fundamentos sociológicos. O poder no sistema educacional e o poder na sala de aula. Educação e cidadania. Educação e poder. Educação e política. Fundamentos psicológicos. Principais correntes psicológicas. Psicologia social. Desenvolvimento do indivíduo na visão psicogenética. Psicanálise e educação. A psicologia da aprendizagem. A filosofia na prática do educador. Fundamentos filosóficos. A interdisciplinaridade da psicopedagogia. Assessoramento psicopedagógico na escola.

**TURISMÓLOGO:** Teoria do Turismo: Definições e conceitos; Evolução histórica, Origem do turismo. Manifestações da cultura popular e Patrimônio Cultural. Políticas públicas de proteção e incentivo cultural. Planejamento Turístico. Programas e Roteiros Turísticos no Município. Noções de roteiros turísticos. Conceitos de roteiros turísticos. Legislação Aplicada ao Turismo e Hospitalidade. Lazer e Entretenimento para Hotéis. Código de defesa do

consumidor. Marketing promocional e atrativos locais. Mercado Turístico e Territórios: Comercialização do produto turístico. Impactos da exploração do espaço turístico. Paisagem: elementos básicos e propriedade.

## **PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba (LEI COMPLEMENTAR Nº 034, DE 25 DE MAIO DE 2011 - que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba).

**LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** A educação escolar – atuais tendências e exigências. Currículo e o pleno desenvolvimento do educando. A construção de uma escola democrática e inclusiva. A qualidade social da educação escolar e a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural. Relação professor-aluno, escola-comunidade. A educação escolar como direito e dever do estado. Financiamento da educação. Concepções Filosóficas da Educação. Relação Educação – Sociedade – Cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino / aprendizagem.

### **Bibliografia Sugerida:**

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>>. Acesso em: 18 jul. 2013.

BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL –1988. (Artigos 5º, 6º; 205 a 214)

BRASIL. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente-ECA.

BRASIL. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004.

Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004)

BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010)

BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012)

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo Facultativo. Disponível em: <[http://cape.edunet.sp.gov.br/cape\\_arquivos/flash/5Convencao.ONU\\_2006.pdf](http://cape.edunet.sp.gov.br/cape_arquivos/flash/5Convencao.ONU_2006.pdf)>. Acesso em: 18 jul. 2013.

6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009 Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

PERRENOUD, Philippe. “10 novas competências para ensinar”. Porto Alegre. Artmed.

PERRENOUD, Philippe. Formando Professores Profissionais, Porto Alegre. Artmed-Artes Médicas Sul, 2001 - Edição revisada.

MOREIRA, Antonio Flávio B. (Org.) – Currículo – Questões atuais – Papirus Editora.

HOFFMANN, Jussara – Avaliação Mediadora – Editora Mediação – 2000.

CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os Pingos nos Is. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005.

CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. ed., São Paulo, Cortez, 2011.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.

LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed., São Paulo: Summus, 1992.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93 -104, 2000.

RIOS, Terezinha Azerêdo. Ética e competência. 20. ed., São Paulo: Cortez, 2011.

SACRISTÁN, J. Gimeno; PÉREZ GOMES, A. I. Compreender e transformar o ensino. 4. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2000.

SAVIANI, Dermeval. Histórias das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas; Autores Associados, 2010.

TEIXEIRA, Anísio. A escola pública universal e gratuita. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Rio de Janeiro, v.26, n.64, out./dez. 1956. p. 3-27. Disponível em: < <http://www.bvanisioteixeira.ufba.br/artigos/gratuita.html>> Acesso em 03 jul.2013.

GROPPA, Julio – Indisciplina na escola (alternativas, teóricas e práticas) Summus Editorial.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** A criança e a formação pessoal e social; o conhecimento do mundo. A construção da identidade e da autonomia das crianças. A infância e a cultura; a arte enquanto espaço da produção cultural da infância. A criança e as interações. A educação escolar – aprendizagens e ensino: Ensino e a aprendizagem da língua. Alfabetização. O texto como unidade de ensino. Diversidade textual e gêneros discursivos. Ensino e a aprendizagem da matemática. Construção da competência leitora e escritora das crianças. A criança enquanto ser em transformação.

### **Bibliografia Sugerida:**

Brasil – MEC - Parâmetros Curriculares Nacionais de 1ª a 4ª Série – Volumes de 1 a 5 (acesso por meio do site do MEC [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br))

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25. ed., São Paulo: Cortez, 2010.

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (Org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 73-155.

SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998.

TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista. Porto Alegre: Artmed, 2002.

WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

LERNER, Delia. A matemática na escola aqui e agora. Porto Alegre. Artmed, 1996.

MACEDO, Lino de – Ensaio Pedagógico: como construir uma escola para todos? Artmed – Porto Alegre – 2005.

HOFFMANN, Jussara – Avaliação desafio – Editora Mediação – 2003.

## **PARA OS CARGOS DE MÉDICO E MÉDICO PLANTONISTA (TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO)**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

**CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES** (veiculados nos últimos seis meses da data da prova): Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba (LEI COMPLEMENTAR Nº 034, DE 25 DE MAIO DE 2011 - que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba).

**POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA:

**MÉDICO CLÍNICO GERAL:** Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaleias; Febre de origem indeterminada; Diarreias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micose superficial; Obesidade; Dislipidemias. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

**MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ALERGIA:** Mecanismos de hipersensibilidade tipo I: IgE, células efetoras, mediadores, regulação da síntese de IgE; Controle genético das doenças alérgicas; Alérgenos; Exames complementares para o diagnóstico das doenças alérgicas em crianças, adolescentes, adultos e idosos: testes cutâneos de leitura imediata (escarificação, punção, intradérmicos) e de leitura tardia, testes de contato, dosagem de IgE sérica total e específica, prova de função pulmonar, citologia nasal, nasofibroscoopia, testes de provocação, imagem; Doenças atópicas em crianças, adolescentes adultos e idosos; Epidemiologia, conceito, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico in vivo e in vitro, classificação, diagnóstico diferencial, tratamento e profilaxia: asma; rinoconjuntivite; dermatite atópica. Lactente com sibilância. Asma induzida por exercício, Doenças ocupacionais, Aspergilose broncopulmonar alérgica Pneumonites de hipersensibilidade Polipose 17 nasal, sinusite e rinite não-alérgica Tosse crônica na criança, adolescente, adulto e idosos. Alergia alimentar na criança e no adulto. Urticária e angioedema. Angioedema hereditário. Alergia Oftalmológica Dermatite de contato; Reações adversas a drogas: epidemiologia, classificação, bases imunológicas, fatores de risco, diagnóstico, tratamento e profilaxia; Anafilaxia; Reações pseudoalérgicas. Alergia ao látex Alergia a venenos de insetos himenópteros Doenças alérgicas e gravidez Hipereosinofilia Mastocitose; Tratamento medicamentoso das doenças alérgicas: anti-histamínicos; corticosteróides; beta-2 agonistas; anticolinérgicos; metilxantinas; estabilizadores de membrana; anti-leucotrienos; Manejo da asma e da rinoconjuntivite segundo consensos brasileiros e internacionais; Tratamento da asma aguda grave na criança, no adolescente, no adulto e idoso; Prevenção das doenças atópicas: controle ambiental; poluição ambiental; Imunoterapia. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

**MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA GERAL / MÉDICO PLANTONISTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA GERAL:** Bases fisiológicas da cirurgia, resposta metabólica no trauma, infecção em Cirurgia, afecções cirúrgicas do Aparelho Digestivo, afecções cirúrgicas em Cabeça e Pescoço, afecções cirúrgicas em Cirurgia Plástica Reparadora, afecções cirúrgicas em Cirurgia do tórax, afecções cirúrgicas em Cirurgia Vasculuar, afecções cirúrgicas em Cirurgia Pediátrica, programa da ATLS (Advanced Trauma Life Support), abdômen agudo na AIDS, abordagem Cirúrgica do paciente imunossuprimido, Doenças Sexualmente Transmissíveis. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

**MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM COLPOSCOPIA:** Citologia e histologia do trato genital inferior. Aparelhagem, instrumental, técnicas do exame colposcópico. Neoplasia intraepitelial escamosa e glandular no TGI (Rastreo, diagnóstico, seguimento e tratamento). Classificações citopatológicas e histopatológicas no TGI. Carcinoma microinvasor do colo uterino (Tratamento e seguimento). Neoplasias invasoras do TGI. Vacinas contra o HPV. Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer do Colo do Útero. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

**MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA:** Anatomia e fisiologia da pele. Imunopatologia cutânea. Histopatologia das doenças de pele. Dermatoses eczematosas. Dermatoses eritemato-pápulo-escamosas. Dermatose seborréica, psoríase, pitíriase rósea de gilbert, líquen plano, outras formas de líquen. Púrpuras. Pruridos: estrófulo, nodular de hyde, hebra, astealósico, anogenital, idiopática. Dermatoses vésico-bolhosas: pênfigos, duhringbrock, dermatose linear por iga, herpes gestationis, impetigo herpético. Acnes. Micose. Dermatoses ulcerosas. Doenças do tecido conjuntivo. Infecções bacterianas da pele. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Micose superficial. Micose profunda. Dermatovirose. Escabiose e outras dermatoses parasitárias. Dermatoses metabólicas. Reações de hipersensibilidade da pele: urticária, e polimorfo, Stevens-Johnson, lyell e s. Ss. Dermatoses congênitas e hereditárias. Tumores da pele. Linfomas e outros processos malignos. Terapêutica tópica das dermatoses. Cirurgia dermatológica. Leishmaniose. M. H. M. Hansen. Aspectos macroscópicos e microscópicos do exame micológico direto e cultura. Terapêutica sistêmica das dermatoses. Manifestação cutânea das doenças sistêmicas. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

**MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM GERIATRIA:** Fundamentos básicos de Medicina: Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico paciente. Ética Médica. Geriatria: Teorias de envelhecimento, crescimento populacional: Aspectos demográficos e sociais, anatomia e fisiologia do envelhecimento, aspectos de propedêutica do idoso. Envelhecimento cerebral: demências, aspectos psiquiátricos do envelhecimento, síndromes extra piramidais, arterosclerose. Aspectos estruturais do coração idoso -inferrências clínicas, principais cardiopatias, hipertensão arterial, vasculopatias, principais afecções pulmonares, envelhecimento do aparelho digestivo, principais afecções do aparelho digestivo, envelhecimento renal, incontinência urinária, doenças da hipófise, supra renal e paratireoide, doenças da tireoide, diabetes Mellitus e envelhecimento. Aspectos hematológicos -anemias, envelhecimento ósseo: osteoporose, principais artropatias e conectivopatias. Aspectos ortopédicos e traumatológicos. Alteração da potência sexual. Nutrição e envelhecimento, câncer na terceira idade. Aspectos oftalmológicos do envelhecimento. Aspectos otorrinolaringológicos do envelhecimento. Anestesia. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas. Biologia do envelhecimento. Aspectos metabólicos e estruturais. Aspectos psicológicos, demográficos e sociais do envelhecimento populacional. Medidas preventivas. Sexualidade no idoso. Relação médico - paciente -família. Equipe multidisciplinar. Farmacologia Geriátrica. Violência e iatrogenia na 3ª. idade. Instabilidade política de atenção ao idoso Aposentadoria, lazer, finitude. O idoso e a dignidade no processo de morrer. Problemas éticos em geriatria. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

**MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA / MÉDICO PLANTONISTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA:** Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Dismenorréia. Tensão pré-menstrual. Dispotopias genitais. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fistulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorréias estados hiperandrogênicos. Estados hiperproliferativos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Amniótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico- puerperal. Bacia obstétrica. Relações Útero-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico- puerperal. Trajeto pelvigenital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo grávido- puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez. Placenta prévia. Deslocamento prematuro de placenta. Ruptura uterina. Patologias do sistema amniótico. gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica Perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médicos-legais em toco-ginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade perinatal. Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez molar. Ruptura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

**MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM HEMATOLOGIA:** Hematopoiese e fisiologia das células sanguíneas. Análise e interpretação de hemograma completo e mielograma. Estudo das anemias: anemia hemolítica; anemia de doença crônica; anemias carenciais; anemia microangiopática; hemoglobinopatias; mielodisplasia; anemia aplástica; anemia na insuficiência renal crônica; metahemoglobinemia. Leucocitose e leucopenia. Linfocitose e linfopenia. Diagnóstico e tratamento das: leucemias agudas; doenças mieloproliferativas crônicas; doenças linfoproliferativas crônicas; leucemia mieloide crônica; gamopatias monoclonais. Classificação, estadiamento e tratamento na Doença de Hodgkin e nos Linfomas não Hodgkin. Distúrbios das plaquetas. Coagulopatias hereditárias e adquiridas. Medicina transfusional: Programa Nacional de Sangue; identificação e tratamento dos eventos adversos à transfusão. Indicações e complicações do transplante de células tronco alogênico e autólogo. Febre no paciente neutropênico. Manifestações hematológicas na AIDS. Complicações agudas e tardias dos quimioterápicos. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

**MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA:** Prescreve medicamentos e outras formas de tratamento das afecções dos olhos empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos cirúrgicos, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual do paciente; examina os olhos, utilizando técnica e aparelhagem especializada, como oftalmômetro e outros instrumentos, para determinar a acuidade visual, vícios de refração e alterações de anatomia decorrentes de doenças gerais como diabetes, hipertensão, anemia e outras; efetua cirurgias como oftalmoplastia e oftalmotomia, utilizando oftalmostato, oftalmoscópio, oftalmoxisto e outros instrumentos e aparelhos apropriados, para regenerar ou substituir o olho; prescreve lentes, exercícios ortópticos e medicamentos, baseando-se nos exames realizados e utilizando técnicas e aparelhos especiais, para melhorar a visão do paciente ou curar afecções do órgão visual; coordena programas de higiene visual, especialmente para crianças e adolescentes, participando de equipes de saúde pública, para orientar na preservação da visão e da cegueira; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

**MÉDICO PLANTONISTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA:** Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. Alimentação da criança e do adolescente. Morbidade e mortalidade na infância. Imunizações na criança e adolescência. Prevenção de acidentes na infância. Assistência à criança vítima de violência. Anemias. Parasitoses intestinais. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Baixa estatura. Obesidade. Infecções urinárias. Hematúrias. Enurese. Encoprese. Constipação crônica funcional na infância. Atendimento ambulatorial da criança com deficiência. Dificuldades escolares. Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria. Dores recorrentes na infância. Abordagem do sopro cardíaco na criança. Adenomegalias. Infecções congênitas. Asma brônquica. Abordagem do lactente chiador. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções pulmonares bacterianas. Tuberculose na criança. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

**MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PNEUMOLOGIA:** Anatomia e fisiologia respiratória; Métodos diagnósticos em Pneumologia; Diagnóstico e Tratamento: Tabagismo, Pneumonias, Tuberculose pulmonar; Micose pulmonares, Asma Brônquica, Bronquectasias, Abscessos Pulmonares, Doença Pulmonar obstrutiva crônica, Doenças pulmonares na SIDA, Insuficiência respiratória, Câncer de Pulmão e outros tumores de tórax, Doenças Pleurais, Doenças pulmonares difusas, Tomboembolismo pulmonar, Traumatismo de tórax; Doenças ocupacionais, Hipertensão pulmonar; vasculites, Distúrbios respiratórios do sono, Síndromes eosinofílicas, Anomalias de caixa torácica e diafragma. Código de Ética Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças, Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

**MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM UROLOGIA:** Anatomia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. Propedêutico urológico. Litíase e infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas dos testículos. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Disfunção erétil. Infertilidade. Cirurgias do aparelho geniturinário. Cirurgias vídeo laparoscópicas. Transplante renal. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

**R E A L I Z A Ç Ã O :**



**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2016**

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS**

<b>Nome do candidato:</b>	
<b>Nº de inscrição no Concurso:</b>	
<b>Cargo:</b>	

**RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES**

Ordem	Tipo de Título Entregue	Para uso do Instituto Mais (Não Preencher)		
		Validação		Pontuação
1		Sim	Não	
2		Sim	Não	
3		Sim	Não	
4		Sim	Não	
5		Sim	Não	
<b>Observações Gerais:</b>		<b>Total de Pontos:</b>		
		<b>Revisado por:</b>		

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que ao entregar a documentação listada na relação acima para avaliação da Prova de Títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no **Edital do Concurso Público Nº 02/2016** quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

**VIA INSTITUTO MAIS**



**PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS – VIA CANDIDATO**

**Nome do Fiscal que recebeu os documentos:** \_\_\_\_\_

**Santana de Parnaíba:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

**Observação:** \_\_\_\_\_